

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

CONTRATANTE (UASG) 102169 – EEL/USP

OBJETO

AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 98.127,69 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

13 DE JANEIRO DE 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09H00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LINK

portalservicos.usp.br/contratacoes



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 154.00009649/2025-17

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é de **fornecimento de reagentes de laboratório e afins**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para **os LOTES 1, 2, 3, 4 e 5** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Os itens que compõem os lotes mencionados seguem discriminados na tabela a seguir:

LOTE	TIPO	ITENS
LOTE 1	REAGENTES COMUNS	1, 2, 4, 5, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119
LOTE 2	REAGENTES CONTROLADOS	3, 6, 7, 12, 13, 17, 18, 50, 51, 52, 55, 56, 63, 66, 73, 75, 83, 84, 85, 87, 88, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 120, 121, 123, 124, 126
LOTE 3	MEIOS DE CULTURA E NUTRIENTES	14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 111, 122
LOTE 4	OUTROS REAGENTES E COMPOSTOS	8, 9, 10, 11, 125
LOTE 5	DISCOS DE ANTIBIÓTICOS E INDICADORES	46, 47, 48, 49, 99

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. Será permitida a participação de:
- 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
 - 2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor unitário do ITEM.**
 - 4.1.2. Marca.
 - 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser 0,5% (meio por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 5.21.2.2. empresas brasileiras.



- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.12** do edital.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF.
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).



- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis.
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1.**
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico mediante solicitação formal via e-mail: compras.eel@usp.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



- 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: compras.eel@usp.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **portalservicos.usp.br/contratacoes**.
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
 - 11.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.12.4. ANEXO V – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
 - 11.12.5. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação

Lorena, na data da assinatura eletrônica.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Processo SEI nº 154.00009649/2025-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Reagentes de Laboratório e afins**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SILICA GEL:	264576	QUILOGRAMA	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA					
	INDICADOR: COM INDICADOR DE UMIDADE					
	COR: NA COR LARANJA					
	PERDA POR SECAGEM: PERDA POR SECAGEM (140 GRAUS C) < 2.0 %					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICA APROPRIADA E REFORCADA					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE;					
	DATA DE FABRICACAO/VALIDADE;					
	FORMULAE PROCEDENCIA TAMANHO DAS PARTICULAS: GRANULOMETRIA 2.0 MM A 6.0 MM					
	CATEGORIA: CATEGORIA DE ADSORCAO DE 50% A 23 GRAUS C					
2	ACIDO 3.5 DINITROSALICILICO DNS:	360267	FRASCO 5 GRAMAS	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
	FORMULA: FORMULA LINEAR: (O2N)2C6H2-2-(OH)CO2H					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 228.12 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: DE 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICACAO/DATE DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE PROCEDENCIA					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
	COMPLEMENTO: CAS 609-99-4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TERT-BUTANOL ACS 99% CATEGORIA: CAS NUMBER: 75-65-0	452748	FRASCO 1 LITRO	13	R\$ 115,00	R\$ 1.495,00
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₄ H ₁₀ O PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 74.12 G/MOL PUREZA: PUREZA 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PROTEGIDA DE UMIDADE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO NUMERO DO LOTE DA FABRICACAO /VALIDADE E PROCEDENCIA VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA					
4	PENEIRA MOLECULAR; SILICATO DE ALUMINIO E SODIO	466883	QUILOGRAMA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
	FORMULA: Na ₂ O-Al ₂ O ₃ -2SiO ₂ -4.5H ₂ O					
	PESO MOLECULAR: 4Å - 4-8 MESH					
	PUREZA: APRESENTADO EM PO					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM LINGUA PORTUGUESA COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 1318-02-1					
5	RESINA:	427510	Embalagem com 25 Litros	2	R\$ 1.446,64	R\$ 2.893,28
	MATERIA PRIMA: DE TROCA IONICA EM LEITO MISTO; ATIVADA; 50% CATIONICA NO CICLO HCL; 50% ANIONICA NO CICLO NAOH FINALIDADE:					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PARA A TROCA DE REFIS DEIONIZADORES					
	UTILIZACAO: UTILIZADO EM LABORATORIO					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO; NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO /VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	DICLOROMETANO (CLORETO DE METILENO)ESTABILIZADO COM 2-METIL-2 BUTENO (ATE 150 PPM)	401024	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 57,14	R\$ 1.371,36
	CATEGORIA: PA ACS ISO; CAS 75-09-2					
	PUREZA: INCOLOR; IR CONFORME ESTRUTURA; AGUA MAXIMO 0.02%; RESIDUO DE EVAPORACAO <OU=0.001% TEOR: TEOR >OU= 99.8%					
	NORMAS TECNICAS: VALIDADE MAIOR DO QUE 01 (UM) ANO NA DATA DA ENTREGA					
	DENSIDADE 1.322 G/CM3 (A 20 GRAUS C)					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	IDENTIFICACAO: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DEVALIDADE;					
	FORMULA E PROCEDENCIA					
7	N-HEXANO	363381	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 93,25	R\$ 2.238,00
	CONCENTRACAO E DOSAGEM: ASPECTO FISICO LIQUIDO TRANSPARENTE; PESO MOLECULAR 86.18 G/MOL; COMPOSICAO QUIMICA C6H14 (N-HEXANO)					
	FORMA DE APRESENTACAO: TEOR DE PUREZA PUREZA MINIMA DE 99%; LIMITES MAXIMOS ÁGUA 0.01%; RESIDUO APOS EVAPORACAO 0.001%					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORMA LABORATORIAL: CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P/HPLC;					
	NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 110-54-3					
	APRESENTACAO: ACONDICIONADO EM FRASCO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/C.A.					
8	ÓLEO COMESTÍVEL	463692	FRASCO 900 MILILITROS	20	R\$ 8,07	R\$ 161,40
	CLASSIFICACAO: SOJA					
	COMPOSICAO I: COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE					
	LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 /05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERA LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
	EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	FERMENTO BIOLOGICO	459596	SACHE 10,00 GRAMAS	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
	TIPO: GRANULADO SECO INSTANTANEO					
	COMPOSICAO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATACAO					
	ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, VALIDADE MINIMA DE 20MESES NA DATA DA ENTREGA					
	LEGISLACAO: RESOLUCAO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES					
	LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	277319		32	R\$ 3,87	R\$ 123,84
	CATEGORIA: COM TEOR DE 3%					



	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H2O2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 34.014 G/MOL					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: INCOLOR					
11	VINAGRE NOVO	217094	FRASCO 750 MILILITROS	32	R\$ 6,07	R\$ 194,24
	TIPO: DE FRUTA - MACA					
	COMPOSICAO: COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE MACA, ÁGUA E CONSERVANTE					
	ACIDEZ: COM ACIDEZ VOLATIL MIN. DE 4%					
	CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS					
	EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA					
	LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUC. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
	LEGISLACAO I: RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	HIDROXIDO DE POTASSIO PA	347797	Quilograma	7	R\$ 83,77	R\$ 586,39
	NORMAS TECNICAS: CAS: 1310-58-3					



	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	IDENTIFICACAO: ROTULO COM NOME; CODIGO; FABRICACAO; VALIDADE E VALIDADE DE NO MINIMO 75% PARA O VENCIMENTO					
13	ETER ETILICO PA	456251	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 116,75	R\$ 116,75
	CATEGORIA: CAS: 60-29-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C4H10O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MIN. 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACA/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10, RESIDUO APÓS EVAPORACAO: MAX. 0,001%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0002 MEQ/G, PEROXIDO: MAX.1PPM,					
	CARBONILA: MAX. 0,001%					
14	QUITOSANA	441755	FRASCO 250 GRAMAS	16	R\$ 91,00	R\$ 1.456,00
	FORMULA: BAIXO PESO MOLECULAR					
	PESO MOLECULAR: CAS: 9012-76-4					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SULFATO DE AMONIO	452977	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A.; ACS					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: (NH ₄) ₂ SO ₄					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 132.13 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: COM TEOR MINIMO DE 99.5%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 7783-20-2					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
16	ANTRONA	386845	FRASCO 25 GRAMAS	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS 90-44-8					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₁₄ H ₁₀ O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 194,23 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
17	RESORCINA (RESORCINOL)	452824	GRAMA	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
	CATEGORIA: P.A.; CAS: 108-46-3					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₆ H ₄ (OH) ₂					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 110,1 G/MOL					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE					



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	ORCINA MONOHIDRATADA; ORCINOL	410299	FRASCO 25 GRAMAS	4	R\$ 307,08	R\$ 1.228,32
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS: 6153-39-5					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C7H8O2H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 142,15G/MOL					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
19	ACETATO CUPRICO MONOHIDRATADO - REAGENTE ACS	434713	GRAMA	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
	TEOR: TEOR MINIMO 98%					
	NORMAS TECNICAS: PM: 199.65; CAS: 6046-93-1					
	DENSIDADE: LIMITES MAXIMOS: MAT INSOL 0.01%; CL 0.003%; SO4 0.01%; CA 0.005%; FE 0.002%; NI 0.01%; K 0.01%; NA 0.05%.					
	ACONDICIONAMENTO: OBRIGATORIO CERTIFICADO DE ANALISE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA					
20	NINHIDRINA	382239	FRASCO 100 GRAMAS	1	R\$ 581,30	R\$ 581,30
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. - ACS					



	FORMULA: FORMULA: C9H6O4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLAR: 178.17 G/MOL					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: COM 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: NUMERO CAS:485-47-2					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	ACIDO TRICLOROACETICO - Cas 76-03-9	347504	GRAMA	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; CCL3COOH; EM PO					
	TEOR: COM TEOR DE NO MINIMO 99.0%					
	METAIS: LIMITES MAXIMOS DE CHUMBO MENOR QUE 0.002%; FERRO MENOR QUE 0.001%					
	ANIONS: LIMITES MAXIMOS CLORETOS 0,001%,NITRATOS E FOSFATOS					
	CARACTERISTICAS ESPECIAIS: REAGENTE TURBIDEZ (50 G/50 ML):- <OU= A 3 NTU; SULFATO <OU= A 0.02%; FOSFATO < QUE 5 PPM, CLORO <.GRAU DE HIDRATAÇÃO: DESIDRATADO					
	RESIDUOS APOS IGNICAO: PERCENTUAL DE 0,03%					
	ASPECTO DA SOLUCAO: SOLUCAO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER CRISTAIS QUANDO EM H2O FICA SOLUCAO LIMPIDA					
	ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO APROPRIADO PARA O PRODUTO					
	ROTULO: COM NR DE LOTE; DT. DE FABRICACAO; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA					
22	ALFA-NAFTOL (1-NAFTOL)	376764	FRASCO 100 GRAMAS	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS: 90-15-3					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C10H8O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 144,17 G/MOL					



	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	2,6-DICLOROFENOL INDOFENOL, (2,6-DICLOROINDOFENOL SODICO) - Cas 620-45-1	357314	FRASCO 25 GRAMAS	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
	CATEGORIA: PARA SINTESE					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C12H6CL2NNAO2 X H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 290,08 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99%					
	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO: PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, Nº DE LOTE, DT FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: PO					
24	DEXTROSE ANIDRA (D+)	399022	FRASCO 500 GRAMAS	6	R\$ 14,77	R\$ 88,62
	DEXTROSE D(+)-GLUCOSE ANIDRA					
	CATEGORIA P. A.					
	FORMULA MOLECULAR: C5H12O6					
	PESO MOLECULAR: 180.16 G/MOL					
	APRESENTADO EM PO					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE					



	VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 50- 99-7					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: COM TEOR MINIMO DE 99%					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	D(+) ARABINOSE	413613	FRASCO 25 GRAMAS	1	R\$ 299,70	R\$ 299,70
	CATEGORIA: GRAU REAGENTE					
	FORMULA: FORMULA QUIMICA: C5H10O5					
	PESO MOLECULAR: PESO MOL.: 150.13 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO /VALIDADE/PRAZO E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 10323-20-3					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE; LIVRE DE UMIDADE E AREJADO					
26	D(+) MALTOSE; MONOHIDRATADA - Cas 6363-53- 7	391621	FRASCO 100 GRAMAS	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A.					
	FORMULA MOLECULAR: C12H22O11.H2O					
	PESO MOLECULAR: APRESENTADO EM PO					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					



	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITAÇÃO: COM TEOR MÍNIMO DE 98%					
27	LEVULOSE (FRUTOSE)	402831	FRASCO 25 GRAMAS	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A. - Cas 57-48-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₆ H ₁₂ O ₆					
	PESO MOLECULAR: APRESENTADO EM PO					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/PRAZO DE VAL.; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITAÇÃO: COM TEOR MÍNIMO DE 99%					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	AMIDO SOLUVEL	403800	FRASCO 500 GRAMAS	2	R\$ 95,08	R\$ 190,16
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A.;ISSO CAS 9005-84-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₆ H ₁₀ O ₅					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 342.30 G/MOL					
	PUREZA: ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANÁLISE E FICHA DE SEGURANÇA					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITAÇÃO 1: SOLUBILIDADE EM ÁGUA PASSA TESTE					
	LIMITES DE ACEITAÇÃO 2: PH DA SOLUÇÃO 6.0 - 7.5					
29	DEXTRINA BRANCA	349839		1	R\$ 128,16	



	CATEGORIA: PARA ANALISE - Cas 9004-53-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: (C6H10O5).XH2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: VARIÁVEL					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO EM PORTUGUES, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: PO BRANCO					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: PASSA NO TESTE DE SENSIBILIDADE A IODO					
			FRASCO 100 GRAMAS			R\$ 128,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	ALBUMINA SERICA BOVINA (BSA)	431486	FRASCO 50 GRAMAS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	FINALIDADE: COM TEOR DE NO MINIMO 98%					
	OUTRAS CLASSIFICACOES: SEM GAMAGLOBULINA					
	CONCENTRACAO: LIVRE DE ACIDOS GRAXOS					
	PROPRIEDADES FISICAS: EM PO					
	FORMULA: LIVRE DE PROTEASE					
	PESO MOLECULAR: COM PH 7.0					
	ROTULO: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	COMPONENTES: OBTIDO ATRAVES DE FRACIONAMENTO INICIAL POR CHOQUE TERMICO					
	ARMAZENAMENTO: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
31	ACIDO NALIDIXICO 25G	386838	FRASCO COM 25 GRAMAS	1	R\$ 720,77	R\$ 720,77
	PUREZA: GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99% - CAS 389-08-2					



	FORMULA: FORMULA: C12H12N2O3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 232,2					
	APRESENTACAO: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGENS PLASTICAS COM 25G					
	OUTRAS CLASSIFICACOES: SOLUBILIDADE EM ÁGUA - INSOLUVEL.					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS					
	VALIDADE: CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADEQUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA					
	ROTULO 1: CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA					
	ROTULO 2: O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, FORMULA QUIMICA					
	ROTULO 3: PESO MOLECULAR, NUMERO CAS, GRAU DE PUREZA, NUMERODO LOTE, NUMERO DO CODIGO PRODUTO OU CATALOGO					
	CARACTERISTICA 01: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NOCDC ART.31					
	CARACTERISTICA 02: INSTRUcoes DE PREPARO E ARMAZENAMENTO					
	CARACTERISTICA 03: FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	SULFATO DE CANAMICINA DE STREPTOMYCES KANAMYCETICUS	453109	FRASCO 5 GRAMAS	1	R\$ 438,80	R\$ 438,80
	CATEGORIA: ANTIBIOTICO					
	FORMULA: FORMULA: C18H36N4O11.H2SO4					
	PESO MOLECULAR: P.M.: 582,58					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE					



	VALIDADE: VALIDADE DESCRITA NO ROTULO COM NO MINIMO DE 75% DA DATA DE FABRICACAO					
	LIMITES DE ACEITACAO: APRESENTADO EM PO					
33	EXTRATO DE MALTE	338834	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 209,87	R\$ 209,87
	FINALIDADE: MEIO PARA USO EM SUPLEMENTOS PARA MEIOS DE CULTURA					
	APRESENTACAO: COMPOSTO DE EXTRATO AQUOSO DE CEVADA MALTADA					
	COMPOSICAO I: PRODUTO DESIDRATADO					
	COMPOSICAO II: TOTALMENTE SOLUVEL EM ÁGUA					
	COMPOSICAO V: SOLUCAO FINAL COM PH 4,5 - 5,5					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO, PROCEDENCIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	EXTRATO DE CARNE EM PO	336304	GRAMA	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
	ASPECTO 1: PO FINO E HOMOGENEO DE COLORACAO BEGE CLARA E LIGEIRAMENTE MAIS ESCURA					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 G					
	CARACTERISTICA 01: FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO					
	CARACTERISTICA 02: DEVERA CONTER CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS:					
	CARACTERISTICA 03: NOME DO PRODUTO E MARCA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU CATALOGO					
	CARACTERISTICA 04: CARACTERISTICAS GERAIS (SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO E MEIO DE PREPARO)					



	CARACTERISTICA 05: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO, FICHA INFORMACOES COMPOSICAO DO PRODUTO					
	CARACTERISTICA 06: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE					
35	EXTRATO DE LEVEDURA	440945	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 238,60	R\$ 238,60
	UTILIZACAO: FRASCO 500 G					
	COMPOSICAO 1: HIDROLISADO DE LEVEDURAS UTILIZADO NA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA					
	COMPOSICAO 2: O PRODUTO DEVERA CONTER: FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE ANALISE					
	COMPOSICAO 3: OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: NOME DO PRODUTO E MARCA, Nº DO LOTE					
	COMPOSICAO 4: NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO					
	COMPOSICAO 5: CARACTERISTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO					
	COMPOSICAO 6: DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO					
	COMPOSICAO 7: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO					
	COMPOSICAO 8: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31					
	COMPOSICAO 9: O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTRADA NA CIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	PEPTONA CASEINA	336320	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO					
	FINALIDADE: MEIO PARA USO EM SUPLEMENTO PARA MEIOS DE CULTURA					
	APRESENTACAO: OBTIDA PELA DEGRADACAO PANCREATICA DA CASEINA					
	COMPOSICAO II: PRODUTO DESIDRATADO					



	PROPRIEDADES FISICAS: MEIO COM SOLUCAO FINAL COM PH ENTRE 6,5 E 7,5					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA					
	Complemento: Frasco com 500 gramas.					
37	PEPTONA BACTERIOLOGICA	393126	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 273,70	R\$ 273,70
	APLICACAO: SUPLEMENTO PEPTONA BACTERIOLOGICA					
	COMPOSICAO: SOLUBILIDADE TOTAL EM AGUA					
	COMPOSICAO I: SOLUCAO FINAL (2%)					
	CARACTERISTICA FISICA: COM PH ENTRE 6.8 E 7.5					
	APRESENTACAO: PRODUTO DESIDRATADO					
	ARMAZENAGEM: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA;QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	PEPTONA DE CARNE (DIGESTÃO ENZIMÁTICA PANCREÁTICA, PÉPTICA OU TRIPSÍNICA)	393125	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 301,70	R\$ 301,70
	UTILIZACAO: FONTE DE NITROGÊNIO ORGÂNICO EM VÁRIOS MEIOS DECULTURA DESTINADOS AO CULTIVO DE BACTÉRIAS/FUNGOS					
	ASPECTO 1: PÓ OU GRANULADO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E SOLTO, COLORAÇÃO BEGE CLARA					
	APRESENTACAO: SOLÚVEL EM ÁGUA A 1%, 2% E 10%. SOLUÇÃO 1%APRESENTA PH 6,8 A 7,2 (25°C)					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					



39	ROTULO 1: ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO;	441856	GRAMA	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
	ROTULO 3: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO					
	FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS					
	CARACTERISTICA 01: COM FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO					
	CARACTERISTICA 02: COM CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS DE SOLUBILIDADE, PH					
	CARACTERISTICA 03: APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO					
39	CARACTERISTICA 04: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO	441856	GRAMA	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	AGAR CITRATO DE SIMMONS	441856	GRAMA	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
	UTILIZACAO: UTILIZADO PARA CONFIRMAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS					
	COMPOSICAO 1: FÓRMULA (PARA 1L) - DIHIDROGENO FOSFATO DE AMÔNIA: 0,2G, AZUL DE BROMOTIMOL: 0,08G					
	COMPOSICAO 2: FOSFATO DE AMÔNIO DISSÓDICO: 0,8G, SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO: 0,2G					
	COMPOSICAO 3: CLORETO DE SÓDIO: 5,0G, CITRATO TRISSÓDICO: 2,0G, AGAR: 15,0G					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	ROTULO 1: RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO					
	ROTULO 2: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO					
	ROTULO 3: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO					



	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS					
	CARACTERISTICA: COM FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS SOLUBILIDADE, PH; CARACTERISTICA 03: APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	AGAR TRIPTONA GLICOSE EXTRATO DE LEVEDURA (PLATE COUNT AGAR)	326296	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 428,50	R\$ 428,50
	UTILIZACAO: MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA CONTAGEM DE BACTERIAS HETEROTROFICAS					
	COMPOSICAO 1: FORMULA (PARA 1L): TRIPTONA: 5,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 2,5G; DEXTROSE: 1,0 G; AGAR: 15,0 G					
	ASPECTO: EM PO DESIDRATADO, HOMOGENEO, DE COR BEGE, SOLUVEL EM ÁGUA DESTILADA OU DESIONISADA; LEVEMENTE OPALESCENTE					
	IMPUREZAS 1: IMPUREZAS SEM PRECIPITADO					
	APRESENTACAO EM EMBALAGEM PLASTICA					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	ROTULO: DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE; N° DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; CONDICÖES DE ARMAZENAMENTO; DEVERA CONTER CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTES ITENS: NOME DO PRODUTO E MARCA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU CATALOGO					



	CARACTERISTICAS GERAIS (SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO E MEIO DE PREPARO); TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	DICLORAN ROSA BENGALA COM CLORANFENICOL (AGAR DRBC); AGAR SELETIVO PARA FUNGOS	474610	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 437,14	R\$ 437,14
	COMPOSICAO: PARA USO EM CULTIVO DE FUNGOS					
	COMPOSICAO I: COMPOSTO DE: COM PEPTONA 5.0 GRAMAS POR LITRO					
	COMPOSICAO II: GLICOSE 10.0 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO III: FOSFATO DE POTASSIO 1.0 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO IV: DICLORAN 0.002 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO V: SULFATO DE MAGNESIO 0.5 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO VI: ROSA BENGALA 0.025 GRAMA POR LITRO					
	CARACTERISTICA FISICA: CLORANFENICOL 0.1 GRAMA POR LITRO					
	CARACTERISTICA FISICA I: AGAR BACTERIOLOGICO 13.0 A 15.0 GRAMAS POR LITRO					
	CARACTERISTICA FISICA II: SOLUCAO FINAL DE PH 5.6 MAIS OU MENOS 0.2					
	APRESENTACAO: APRESENTACAO LIOFILIZADO					
	ARMAZENAGEM: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CALDO APLICACAO: EC	328528	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 446,78	R\$ 446,78
	COMPOSICAO: MEIO PARA USO EM DETECCAO DE COLIFORMES FECAIS					
	COMPOSICAO I: DESIDRATADO					
	COMPOSICAO II: COM PEPTONA DE CASEINA 20.0 G/L					
	COMPOSICAO III: LACTOSE 5.0 G/L					
	COMPOSICAO IV: MISTURA DE SAIS BILIARES 1.5 G/L					
	COMPOSICAO V: FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO 4.0 G/L					
	COMPOSICAO VI: FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 1.5 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA I: CLORETO DE SODIO 5.0 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA II: MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 6.9 MAIS OU MENOS 0.2					
	APRESENTACAO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ARMAZENAMENTO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE; PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CALDO APLICACAO: LAURIL SULFATO DE SODIO	326307	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 325,97	R\$ 325,97
	COMPOSICAO: MEIO PARA USO EM DETECCAO DE COLIFORMES					
	COMPOSICAO I: DESIDRATADO					
	COMPOSICAO II: CATEGORIA P. A.					
	COMPOSICAO III: COM PEPTONA CASEINA 20.0 G/L					
	COMPOSICAO IV: LACTOSE 5.0 G/L					
	COMPOSICAO V: LAURIL SULFATO DE SODIO 0.1 G/L					



	COMPOSICAO VI: FOSFATO O DIBASICO DE POTASSIO 2.75 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA I: FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 2.75 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA II: CLORETO DE SODIO 5.0 G/L					
	APRESENTACAO: MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 6.8 MAIS OU MENOS 0.2					
	ARMAZENAMENTO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE; PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	CALDO APLICACAO: BILE VERDE BRILHANTE - BILE 2%	364290	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 325,80	R\$ 325,80
	COMPOSICAO: MEIO PARA USO EM CULTURA DE COLIFORMES					
	COMPOSICAO I: DESIDRATADO					
	COMPOSICAO II: COM BILE DE BOI PURIFICADA 20 G/L					
	COMPOSICAO III: PEPTONA DE GELATINA 10 G/L					
	COMPOSICAO IV: LACTOSE 10G/L					
	COMPOSICAO V: VERDE BRILHANTE 0.0133 G/L					
	COMPOSICAO VI: MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7.2 MAIS OU MENOS 0.2					
	CARACTERISTICA FISICA I: AJUSTADO E/OU SUPLEMENTADO COM 20-25 MG/L DE CALCIO E 10 - 12.5 MG/L					
	CARACTERISTICA FISICA II: ESTE MEIO E FORMULADO PARA TER BAIXA CONCENTRACAO DE TIMINA E TIMIDINA					
	APRESENTACAO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE; PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	TRIPTONA	407313	FRASCO DE 500G	1	R\$ 289,41	R\$ 289,41
	UTILIZACAO: FRASCO DO 500G					
	COMPOSICAO 1: PRODUTO PROVENIENTE DE DIGERIDO PANCREATICO DE CASEINA UTILIZADO NA PREPARACAO DE MEIOS CULTURA					
	COMPOSICAO 2: O PRODUTO DEVERA CONTER: FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO					
	COMPOSICAO 3: CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADECOM OS SEGUINTESE ITENS: NOME DO PRODUTO E MARCA					
	COMPOSICAO 4: NUMERO DO LOTE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO					
	COMPOSICAO 5: CARACTERISTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO					
	COMPOSICAO 6: DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO					
	COMPOSICAO 7: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO					
	COMPOSICAO 8: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31					
	COMPOSICAO 9: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTRADA NA CIA					
46	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	346572	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 50 DISCOS					
	SUBSTANCIA: COM PENICILINA G NA CONCENTRACAO 01 UG					
	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM DISCOS - ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABR./VAL.; COMPOSICAO E PROCE.					
47	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	464923	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 11,45	R\$ 45,80
	UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 50 UNIDADE					



	SUBSTANCIA: COM AMPICILINA NA CONCENTRACAO DE 2 UG P/DISCO. DIAMETRO APROXIMADO DE 6 MM.					
	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CARTUCHO P/ USO EM DISPENSADOR . ROTULO C/ NR DE LOTE, DATA DE FAB., VAL., COMP. E.					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	329745	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 12,44	R\$ 49,76
	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 50 UNIDADE					
	SUBSTANCIA: COM 30MCG DE ACIDO CLOROFENICOL, IMPREGNADO EM PAPEL DE FILTRO;					
	DIAMETRO DO DISCO APROXIMADO DE 6					
	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICA.					
49	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	464939	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
	UNIDADE DE COMPRA: CARTUCHO 50 DISCOS					
	SUBSTANCIA: COM GENTAMICINA NA CONCENTRACAO DE 30 UG					
50	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM DISCOS - ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABR./VAL.; COMPOSICAO E PROCE.	352711	FRASCO 1 LITRO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	ACIDO ORTOFOSFORICO; (ACIDO FOSFORICO) - Cas 7664-38-2					
	CATEGORIA: CATEGORIA PARA ANALISE ACS REAGENTE					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H3PO4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 98 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR MINIMO DE H3PO4 MINIMO DE 85%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
51	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	348255	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 63,64	R\$ 190,92
	ALCOOL N-BUTILICO – CAS 71-36-3					



UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 1 LITRO CATEGORIA: CATEGORIA P. A. - ACS;					
SINONIMOS: 1-BUTANOL E ALCOOL BUTILICO TEOR: COM TEOR 99.8 %;					
ANIDRO DENSIDADE: COM DENSIDADE DE 0.81 G/ML; A 25 GRAUS C ACIDO LIVRE: COM PM 74.12; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ARMAZENAGE.					
ROTULAGEM: ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	ACIDO CLORIDRICO PA	355813	FRASCO 1 LITRO	21	R\$ 51,91	R\$ 1.090,11
	CATEGORIA: CAS: 7647-01-0					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: HCL					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL					
	PUREZA: FERRO 0,2 PPM PUREZA: 36,5 A 38%;					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO INCOLOR FUMEGANTE COM ODOR PUNGENTE; COR (APHA): MAX. 10					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 5 PPM; BROMETO: MAX. 0,005%; SULFATO: MAX. 1 PPM; SULFITO: MAX. 1 PPM					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: CLORETO: MAX. 1 PPM; AMONIO: MAX. 3 PPM; ARSENIO: MAX. 0,01					



	PPM; METAIS PESADOS: MAX. 1 PPM					
53	CARBONATO DE SODIO	347958	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
	CATEGORIA: PADRAO PRIMARIO - Cas 497-19-8					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NA2CO3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR:105.99 G/MOL					
	PUREZA: CALCULADO EM BASE SECA. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: TEOR MINIMO DE 99%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO; BRANCO E HIGROSCOPICO. FACILMENTE SOLUVEL EM AGUA					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ANIDRO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	ALCOOL METILICO PA	348265	FRASCO 1 LITRO	2	R\$ 83,02	R\$ 166,04
	CATEGORIA: CAS: 67-56-1					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: CH3OH					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MIN. 99,8%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					



	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR; COR (APHA):MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX 0,002 MEQ/G					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ALDEIDO: MAX. 0,001%; ÁGUA: MAX. 0,1%					
55	CLOROFORMIO PA	348804	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 78,03	R\$ 78,03
	CATEGORIA: CAS: 67-66-3					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: HCCL3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO; COR(APHA): MAX. 10;					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; METAIS PESADOS: 0,05 PPM					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	NITRATO DE ESTRONCIO	427662	GRAMA	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
	CATEGORIA: P.A.; CAS: 10042-76-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: N2O6SR					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 211,63 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					



57	CLORETO DE CROMO III HEXAHIDRATADO	374566	GRAMA	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
	CATEGORIA: PURISSIMO; CAS: 10060-12-5					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: CRCL3 . 6H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 266,45 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
58	NITRATO DE CALCIO; TETRAHIDRATADO CAS: 13477- 34-4	359009	FRASCO DE 500 GRAMAS	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: CA(NO3)2.4H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 236,15 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO C/NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, PUREZA, PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	NITRATO DE ALUMINIO - CAS 7784-27-2	374389	FRASCO DE 500 GRAMAS	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
	FORMULA: FORMULA: AL (NO3)3 . 9 H2O					
	PESO MOLECULAR: P. M. 375,13					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO					



	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO CARACTERISTICA OXIDANTE; NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA VALIDADE: DADA PELO FABRICANTE; COM NO MINIMO 12 MESES A VENCER APOS A ENTREGA Complemento: Frascos com 500 gramas					
60	SULFATO DE ALUMINIO - CAS 10043-01-3 COMPOSIÇÃO QUÍMICA: OXIDO DE ALUMINIO, AL2O3 MINIMO 16% ESTADO FÍSICO: NO ESTADO SOLIDO GRANULADO COR: BRANCA UTILIZAÇÃO: PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ACONDICIONAMENTO: SACOS VALVULADOS EM POLIETILENO IMPERMEAVEL CARACTERÍSTICA 1: FERRO SOLUVEL (FE2O3) MAX 0,08%, INSOLUVEIS (%/MASSA) MAX 1%, ACIDEZ LIVRE (%/MASSA- H2SO4) MAX 0.5% CARACTERÍSTICA 2: BASICIDADE LIVRE (%/MASSA- AL2O3) MAX 0.5%, UMIDADE(%/MASSA) MAX 25%, PH (SOLUCAO A 1%) 3.0 A 3.6 NORMALIZAÇÃO: CONFORME NORMA NBR 14725, DEVENDO SER ENTREGUE COM FISPQ	428569	Quilograma	2	R\$ 27,25	R\$ 54,50
61	CLORETO DE COBALTO II CATEGORIA: CAS: 7646-79-9 FORMULA: FORMULA MOLECULAR: COCL2 PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 129,84 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA: 97% ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO	352835	FRASCO 100 GRAMAS	5	R\$ 71,01	R\$ 355,05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	NITRATO DE NIQUEL HEXAHIDRATADO - CAS 13478-00-7	357903	FRASCO 100 GRAMAS	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
	FORMULA: $\text{Ni}(\text{NO}_3)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$					
	PESO MOLECULAR: 290,81 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA 97%					
	APRESENTACAO 1: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA ROSQUEADA E LACRE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA					
	ROTULO 1: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS					
	ROTULO 2: SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FORNECIDO EM FRASCO					
63	NITRATO DE BARIO	359011	FRASCO 250 GRAMAS	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS: 10022-31-8					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: $\text{Ba}(\text{NO}_3)_2$					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 261,336 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,999%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	BISSULFITO DE SODIO PA ACS	347655	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	UTILIZACAO: PARA USO GERAL EM LABORATORIO					
	FORMULA: FORMULA NAHSO3 - CAS 7631-90-5					
	PESO MOLECULAR 104,06 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98%					
	ASPECTO: ASPECTO EM PO BRANCO					
	APRESENTACAO: ACONDICIONADO EM FRASCO DE PEAD, COM TAMPA ROSQUEADA COM LACRE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA					
	ROTULO COM NOME DO PRODUTO E MARCA, FORMULA QUIMICA, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, CAS; Nº DO LOTE, CODIGO DO PRODUTO, DATA DE FAB E DE VAL.; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO					
65	CLORETO DE ESTRONCIO HEXAHIDRATADO P. A. ACS - Cas 10025-70-4	412997	FRASCO COM 100 GRAMAS	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
	FORMULA: SRCL2.6H2O					
	PESO MOLECULAR: 266,62 G/MOL					
	PUREZA: GRAU P.A. ACS					
	IMPUREZAS 1: LIMITE DE IMPUREZAS: NITRATO <0,002%, SULFATO <0,001%, CHUMBO <0,0005%, BARIO <0,002%, CALCIO <0,05%					
	IMPUREZAS 2: COBRE <0,0002%, FERRO <0,0005%, POTASSIO <0,005%, MAGNESIO <0,0002%, SODIO <0,01%					
	APRESENTACAO 1: COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO					
	OUTRAS CLASSIFICACOES: SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 2058 G/L (40 GRAUS C)					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA					



ROTULO 1: ROTULO COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO					
ROTULO 2: SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR					
ROTULO 3: INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO CONFORME NBR 7500					
UNIDADE DE FORNECIMENTO: FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	ANIDRIDO ACETICO	432344	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 62,50	R\$ 62,50
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS: 108-24-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C4H6O3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 102,1 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
67	ACETATO DE CHUMBO TETRAHIDRATADO - CAS 301-04-2	347135	FRASCO 500 GRAMAS	2	R\$ 73,26	R\$ 146,52
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: PB(C2H3O2)2					
	PESO MOLECULAR: MASSA MOLECULAR: 325.29					
	PUREZA: COM TEOR MINIMO DE 99.5%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



68	FERROCIANETO DE POTASSIO TRIHIDRATADO	353039	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; ACS					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: K ₄ FE(CN) ₆ .3 H ₂ O - CAS 14459-95-1					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 422.39 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	APRESENTADO EM PO					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: LIMITES MAXIMOS DE CLORETO 0.001%					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: SULFATO 0.01%					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	SULFATO DE COBRE II (SULFATO CUPRICO) PENTAHIDRATADO	366492	FRASCO 500 GRAMAS	4	R\$ 61,25	R\$ 245,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. CAS 7758-99-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR CUSO ₄ .5H ₂ O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 249.68 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 98%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
70	BROMETO DE POTASSIO	380437	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.- CAS: 7758-02-3					



	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: KBR					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 119.002 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 99.5%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: COM PH (5% H2O) DE 5 - 8,5					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	CLORETO DE BARIO	366470	FRASCO 500 GRAMAS	2	R\$ 58,59	R\$ 117,18
	CATEGORIA: P.A.; ACS CAS: 10326-27-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: BACL2H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR; 244.26 G/MOL					
	PUREZA: DOSEAMENTO MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 1: LIMITES MAXIMOS PH (SOLUCAO 5% EM H2O) 5.0 -8.0. APRESENTADO EM PO OU CRISTAL; HIDRATADO					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA					
72	CLORETO ESTANHOSO; CLORETO DE ESTANHO II; CLORETO ESTANHOSO DIHIDRATADO	366474	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.					



	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: SNCL2.2H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 245.65 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATE DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 10025-69-1					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
	Complemento: Frasco com 500 gramas					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	TRIETANOLAMINA	350143	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 200,70	R\$ 200,70
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. - CAS: 102-71-6					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C6H15NO3					
	PESO MOLECULAR: MASSA MOLAR: 149.19 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO 99%. ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATE DE					
	VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
74	ACETATO DE SODIO - CAS 127-09-3	380436	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
	UNIDADE DE COMPRA: GRAMA					
	CATEGORIA: CATEGORIA REAGENT PLUS; ANIDRO					
	TEOR: COM TEOR DE PUREZA MAIOR OU IGUAL 99%					



75	ALCOOL ETILICO (ETANOL) CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS 64-17-5	445457	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 69,67	R\$ 1.672,08
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C2H5OH					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8% ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO /VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
	LIMITES DE ACEITACAO: ACIDO LIVRE MAXIMO 0,0005 MEQ/G; PORCENTAGEM DE COMPONENTES REDUTORES DE EVAPORACAO MAXIMO 5 MG/L; PORCENTAGEM DE ALCALINIDADE LIVRE MAXIMO 0,0002 MEQ/G					
	COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE ANALISE					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	CLORETO DE NIQUEL II HEXAHIDRATADO	359087	FRASCO 250 GRAMAS	2	R\$ 45,23	R\$ 90,46
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS: 7791-20-0					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NICKL2.6H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 237,69 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 97%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
77	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO	367094	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 27,50
	FOSFATO DE SODIO BIBASICO - CAS 10039-32-4					
	DESCRICAO: DESCRICAO: PO BRANCO, ALTAMENTE HIGROSCOPICO					



	MATERIAIS VOLATEIS: MATERIAIS VOLATEIS: MAXIMO 5,0% (130 °C / PESO CONSTANTE) TEOR: TEOR: 98,0 - 100,5 (BASE ANIDRA) SUBSTANCIAS INSOLUVEIS: SUBSTANCIAS INSOLUVEIS: MAXIMO 0,4% CLORETO: CLORETO: MAXIMO 0,06% SULFATO: SULFATO: MAXIMO 0,2%					
78	ALCOOL AMILICO - Cas 71-41-0 CATEGORIA: P.A.; ALCOOL AMILICO NORMAL (1-PENTANOL ALCOOL PENTILICO) FORMA FISICA: FORMA FISICA FORMULA MOLECULAR C5H12O; PESO MOLECULAR: 88,15 G/MOL; DENSIDADE: 0,815 TEOR: TEOR MINIMO 98% EMBALAGEM: EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO IDENTIFICACAO: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, Nº DE LOTE, DATA DEFABRICACAO /VALIDADE, COMPOSICAO E PROCED.	348233	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 327,67	R\$ 327,67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	TIOCIANATO DE AMONIO PARA ANALISE; CAS 1762-95-4; MASSA MOLAR 76.12 G/MOL; FORMULA MOLECULAR NH4SCN CATEGORIA: PA ACS >99.0% PUREZA: MATERIAL INSOLUVEL <OU=0.005%; PH (A 5%; EM ÁGUA; A 25 GRAU C) = 4.8 - 5.8 TEOR: CLORETO <OU=0.005%; SULFATO <OU=0.0025%; SULFETO <OU=0.001; METAIS PESADOS (COMO PB) <OU=0.0005 NORMAS TECNICAS: ACOMPANHADO DE FISPQ E CERTIFICADO DE ANALISE DENSIDADE 1.31 G/CM3 (20 GRAU C) ACONDICIONAMENTO: FRASCO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA	375132	Quilograma	1	R\$ 119,16	R\$ 119,16



	IDENTIFICACAO: ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA					
80	ACETATO DE AMONIO	352828	Quilograma	2	R\$ 166,32	R\$ 332,64
	CATEGORIA: CAS 631-61-8					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C2H7NO2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 77,08 G/MOL					
	PUREZA: TEOR >= 98%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: PH 6,2- 7,5, 25°C					
	Complemento: Frasco com 1(um) quilo.					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	CLORETO DE SODIO	429086	FRASCO 500 GRAMAS	29	R\$ 33,93	R\$ 983,97
	CATEGORIA: PARA ANALISE DE TRACOS, GRAU SUPRAPUR, SOLIDO CRISTALINO					
	FORMULA: FORMULA: NACL, CAS 7647-14-5					
	PESO MOLECULAR: 58,44 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: IMPUREZA MAXIMA (PPM): CALCIO 0,10, FERRO 0,050, CHUMBO 0,005, MANGANES 0,010					
	COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE ANALISE ESPECIFICO DO LOTE					



82	OXALATO DE SODIO	400844	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	R\$ 52,12	R\$ 52,12
	CATEGORIA: P.A.					
	PUREZA: FORMULA: NA2C2O4; P.M. 134 G/MOL					
	TEOR: COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 99.5%					
	NORMAS TECNICAS: CAS: 62- 76-0					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	IDENTIFICACAO: ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	ACETONA PA	345904	FRASCO 1 LITRO	34	R\$ 57,31	R\$ 1.948,54
	CATEGORIA: CAS: 67-64-1					
	FORMULA MOLECULAR: CH3COCH3					
	PESO MOLECULAR: 58,08 G/MOL					
	PUREZA: ÁGUA: MAX. 0,5%; PUREZA MINIMA: 99,5%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO COM ODOR CARACTERISTICO; COR (APHA): MAX.10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX. 0,0006 MEQ/G; ALDEIDO FORMICO (FORMICO):MAX. 0,002%; ALCOOL ISOPROPILICO: MAX. 0,05%; METANOL: MAX. 0,05%					
84	HIDROXIDO DE AMONIO PA	347756	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
	CATEGORIA: CAS: 1336-21-6					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NH4OH					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 35,04 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: 28 A 30%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE					



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR; RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 0,002%; GAS CARBONICO: MAX. 0,002%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: CLORETO: MAX. 0,5 PPM; FOSFATO: MAX. 2 PPM; SULFATO: MAX. 2 PPM; METAIS PESADOS: MAX. 0,5 PPM					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: FERRO: MAX. 0,2 PPM; COBRE: MAX. 0,1 PPM; NIQUEL: MAX. 0,1 PPM					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	ACIDO ACETICO GLACIAL PA	345906	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 36,83	R\$ 110,49
	CATEGORIA: CAS: 64-19-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C2H4O2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 60,04 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,7%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO COM ODOR FORTE; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: BASE TITULAVEL: MAX. 0,0004 MEQ/G; SULFATO (SO4): MAX. 1 PPM;					
86	PEROXIDO DE HIDROGENIO PA (ÁGUA OXIGENADA)	361166	FRASCO 1 LITRO	13	R\$ 27,14	R\$ 352,82
	CATEGORIA: CAS: 7722-84-1					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H2O2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 34 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MINIMO 30%					



	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DEFABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	ALCOOL ISOPROPILICO PA	348275	FRASCO 1 LITRO	20	R\$ 43,46	R\$ 869,20
	CATEGORIA: CAS: 67-63-0					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C3H8O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MINIMA 99,5%;					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO C/NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DEFABRICACAO, VALIDADE, PUREZA E FORMULA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ÁGUA: MAX. 0,2%					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ACIDO OU BASE TITULAVEL: MAX. 0,0001 MEQ/G;					
88	ALCOOL BENZILICO PA ACS	348250	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
	CATEGORIA: CAS: 100-51-6					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C6H5CH2OH					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR:108,14 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE					



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	CLORETO DE COBRE I (OSO) PA	437236	GRAMA	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
	CATEGORIA: PARA ANALISE					
	FORMULA: FORMULA CUCL; CAS: 7758 89 6					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 99.00 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MIN. 97%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO COMPOSICAO; LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO					
	VALIDADE: VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA					
	LIMITES DE ACEITACAO: INSOLUVEIS EM ACIDO MAX. 0.02%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: SULFATO (SO4) MAX. 0.1%; ARSENICO (AS) MAX. 0.001%; FERRO (FE) MAX. 0.005%					
	COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ					
90	CARBONATO DE AMONIO; CAS: 10361-29-2	431935	FRASCO DE 500 GRAMAS	2	R\$ 83,25	R\$ 166,50
	CATEGORIA: PARA ANALISE; PADRAO ACS					
	FORMULA: NAO SE APLICA					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 157,13 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 30%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE					



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO C/ NR. DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PUREZA, FORMULA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO - CAS: 7722-76-1	353013	QUILOGRAMA	1	R\$ 119,42	R\$ 119,42
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; ACS					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NH4H2PO4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 115.03 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 7722-76-1					
	Complemento: Pacote ou frasco com 1 Quilo					
92	NITRATO DE CHUMBO II	400839	GRAMA	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
	CATEGORIA: PA ACS					
	PUREZA: PM: 331.2 G/MOL					
	TEOR: FORMULA: N2O6PB					
	NORMAS TECNICAS: CAS: 10099-74-8					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO MATERIAL					
	IDENTIFICACAO: ROTULO COM NOME; NUMERO DO LOTE; PROCEDENCIA E					



	VALIDADE DE NO MINIMO 75% PARA VENCER					
93	NITRATO DE COBALTO (II) HEXAHIDRATADO	359008	FRASCO 250 GRAMAS	4	R\$ 495,37	R\$ 1.981,48
	CATEGORIA: P. A.; CAS 10026-22-9					
	FORMULA: CO(NO3)2.6H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 291.03 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO; DATA DE FABRICACAO / VALIDADE / LOTE / PROCEDENCIA/PUREZA E DEMAIS CARACT					
	VALIDADE: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	BIFTALATO DE POTASSIO ANIDRO PA, 500G - CAS 877-24-7	456202	FRASCO 500 GRAMAS	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
	UTILIZACAO: USO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS					
	FORMULA: FORMULA: C8H5KO4					
	PESO MOLECULAR: P.M = 204,22G					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,50%					
	IMPUREZAS 1: MATÉRIA INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,005%					
	IMPUREZAS 2: COMPOSTOS CLORADOS (COMO CL): MÁXIMO DE 0,003%					
	IMPUREZAS 3: SÓDIO: MÁXIMO DE 0,005%					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO					
	ROTULO C/ AS INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA / MOLECULAR; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, Nº DO LOTE, DATA DE FAB. E VAL.; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO					



	RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: - FRASCO 500 G					
	CARACTERÍSTICA 02: CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC					
	CARACTERÍSTICA 03: 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO					
	CARACTERÍSTICA 01: DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANÁLISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGÊNCIA (PADRÃO ABNT)					
95	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO - CAS 7447-40-7	354253	FRASCO 1 LITRO	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
	CATEGORIA: 3M					
	FORMULA: PARA USO EM ELETRODO COMBINADO					
	PESO MOLECULAR: COM SISTEMA AG/AGCL					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO REFORÇADO E APROPRIADO; QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FAB./DATA DE VAL./PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITAÇÃO: SOLUÇÃO INCOLOR E LIMPIDA					
	Complemento: Frasco com 1 Litro					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	IODETO DE POTÁSSIO PA - CAS 7681-11-0	353072	FRASCO COM 500G	35	R\$ 490,04	R\$ 17.151,40
	FORMULA: FÓRMULA MOLECULAR KI					
	PESO MOLECULAR: 166,01 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA 99.5 - 100.5 %					
	IMPUREZAS 1: COBRE E FERRO MÁXIMO DE 0.0002 %					
	APRESENTAÇÃO 1: VALIDADE MÍNIMA 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					



	VALIDADE: ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO/FORMULA QUIMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE					
	ROTULO 1: QUIMICO RESPONSAVEL NUMERO DO LOTE, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
	ROTULO 2: INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500G					
	CARACTERISTICA 01: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAISREQUISITOS DA ESPECIFICACAO					
	CARACTERISTICA 02: FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS FISPQ, CONFORME NBR 14725					
	CARACTERISTICA 03: IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO CONFORME NBR 7500					
97	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO - CAS 10196- 18-6	420021	FRASCO 125 GRAMAS	52	R\$ 12,50	R\$ 650,00
	UTILIZACAO: P. A.					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR $Zn(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$					
	PESO MOLECULAR: 297,47 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99%					
	ASPECTO: ASPECTO SOLIDO BRANCO INODORO					
	APRESENTACAO 1: EM EMBALGEM APROPRIADA					
	OUTRAS CLASSIFICACOES: NUMERO ONU 1514					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	ROTULO 1: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO EM PORTUGUES, FORMULA, PESO MOLECULAR, PUREZA					
	ROTULO 2: DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	NITRATO DE PRATA	412728		20	R\$ 951,92	



	CATEGORIA: P.A. - CAS: 7761-88-8		FRASCO 100 GRAMAS			R\$ 19.038,40
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: AGNO3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 169.87 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
99	TIPO INDICADOR UNIVERSAL DE PH, EM TIRAS	412644	CAIXA 100 UNIDADES	45	R\$ 44,25	R\$ 1.991,25
	FINALIDADE: PARA INDICACAO DE PH					
	COR: FAIXA DE MEDICAO DE PH: 0 A 14					
	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
100	CLORETO DE AMONIO	352801	FRASCO 500 GRAMAS	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
	CATEGORIA: P.A.; PADRAO ACS - CAS: 12125-02-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NH4CL					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 53.49 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 99.5%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: APRESENTADO EM PO					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	CARBONATO DE CALCIO	412635	FRASCO 100 GRAMAS	140	R\$ 8,25	R\$ 1.155,00
	CATEGORIA: P.A.; ACS - CAS: 471-34-1					
	FORMULA MOLECULAR: <chem>CACO3</chem>					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 100.09 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
102	HIDROXIDO DE SODIO - CAS 1310-73-2	445526	QUILOGRAMA	12	R\$ 29,99	R\$ 359,88
	CATEGORIA: P.A., FORMULA <chem>NAOH</chem>					
	FORMA DE AGREGACAO: EM FORMA DE ESCAMAS					
	TEOR: CARBONATO (<chem>NA2CO3</chem>) MÁXIMO DE 0,6%; CLORETOS (<chem>NACL</chem>) MÁXIMO DE 0,030%; FERRO (FE) MÁXIMO DE 6,0PPM					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA FABRICACAO, FORMULA E PROCEDENCIA, LAUDO DE ANÁLISE E VALIDADE MINIMA:.					
	PUREZA: LIMITES MAXIMOS 98 A 100 %					
	HIDRATAACAO: BASTANTE SOLUVEL EM ÁGUA (EXTREMAMENTE CORROSIVO)					
103	CIANETO DE POTASSIO	385445	FRASCO 250 GRAMAS	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A.; FORMULA <chem>KCN</chem>					
	PUREZA: PUREZA MINIMA 99%					
	TEOR: Nº CAS: 151-50-8					



	NORMAS TECNICAS: NORMAS TECNICAS 147254/2014 DA ABNT. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES					
	DENSIDADE: DENSIDADE: 1.520 GR/CM3					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO					
	IDENTIFICACAO: ROTULO COM N DE LOTE; DATA DE FAB.; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA; DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	CROMATO DE POTASSIO	359256	GRAMA	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
	CATEGORIA P.A. - CAS: 7789-00-6					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: K2CRO4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 194.19 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR MINIMO 99%; COM CERTIFICADO DE ANALISE					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: COM LIMITES DE MATERIAIS INSOLUVEIS MAXIMO 0.005%					
	Complemento: Pacote ou Frasco com 1 quilo					
105	DICROMATO DE POTASSIO	412588	FRASCO 500 GRAMAS	8	R\$ 117,50	R\$ 940,00
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. - CAS 7778-50-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: K2CRO7					
	PESO MOLECULAR: MASSA MOLECULAR: 294.18 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA DE NO MINIMO 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE					



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE					
	VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM CRISTAIS VERMELHO ALARANJADOS					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	BICARBONATO DE SODIO (HIDROGENOCARBONATO DE SODIO); CAS 144-55-8	412637	GRAMA	8500	R\$ 0,03	R\$ 255,00
	CATEGORIA: CATEGORIA PA					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NAHCO3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 84.01 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99.7% (COMPROVADA PELO LAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE DO FABRICANTE)					
	ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; C/ TAMPA LACRE DO TIPO INVIOLEVEL					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO: LOTE; DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE; PROCEDENCIA; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA					
	LIMITES DE ACEITACAO: TEOR DE CLORETO MAXIMO DE 0.015% (COMPROVADO PELOLAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE DO FABRICANTE)					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: TEOR DE SULFATO MAXIMO DE 0.015% (COMPROVADO PELOLAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE DO FABRICANTE)					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: EM PÓ					
	COMPLEMENTO: EM EMBALAGEM DE TRANSPORTE SEGURA; C/ IDENTIFICACAO EXTERNA; FISPQ E LAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	ACIDO SULFURICO	347289	FRASCO 1 LITRO	39	R\$ 67,99	R\$ 2.651,61
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. ACS					
	FORMULA MOLECULAR: H2SO4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 98.08 G/MOL; CAS: 7664-93-9					
	PUREZA: COR (APHA) MAX. 10					
	ACONDICIONADO EM MBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO N° DE LOTE; DATAS DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: COM TEOR DE DOSEAMENTO 95% - 98%; METAIS PESADOS COMO CHUMBO MAX. 1 PPM; COMPOSTO DE CL MAX. 0.2 PPM; NO3 MAX. 0.5 PPM; NH4 MAX. 2 PPM; AS MAX. 0.01 PPM; FE MAX. 0.2 PPM; HG MAX. 5 PPM; PORCENTAGEM DE RESIDUO APOS IGNICAO MAX. 5 PPM; SUBS; RED. PERMANGANATO (COMO SO2) MAX. 2 PPM					
108	ACIDO NITRICO	356173	FRASCO 1 LITRO	34	R\$ 76,61	R\$ 2.604,74
	CATEGORIA: P. A.; PADRAO ACS - CAS: 7697-37-2					
	FORMULA MOLECULAR: HNO3 PESO MOLECULAR: 63.01 G/MOL PUREZA MINIMA: 65%. COM DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATAS FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO:					
	ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, PA, ACS - CAS: 7446-20-0	400859	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	UTILIZACAO: PARA ANALISES AMBIENTAIS					
	FORMULA: FORMULA ZNSO4. 7H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 287,56G/MOL					
	PUREZA: PUREZA 99,0 - 103,0%					
	IMPUREZAS 1: MATERIAIS INSOLUVEIS MAXIMO DE 0,01%, PH (SOLUCAO 5% A 25°C) 4,4 -6,0; NITRATO MAXIMO 0,002%; AMONIA MAXIMO 0,001%; CALCIO MAXIMO 0,005%; CHUMBOMAXIMO 0,003%; MAGNESIO MAXIMO 0,005%; POTASSIO MAXIMO 0,01%; SODIO MAXIMO 0,05%; CLORETO MAXIMO 5PPM; FERRO MAXIMO 5PPM; MANGANES MAXIMO 2PPM;					
	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU COM VALIDADE SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM					
	CONTER NO ROTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE (CONFORME CDC ART. 31); NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL					
	INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO(NR26.6)					
	CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONFORME NBR/ISO 17025 (5.10.2 E 5.10.3); COM FISPQ (NBR 14725) E FICHA DE EMERGÊNCIA SEGUNDO PADRÃO ABNT; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME NBR 7500					
110	NITRATO DE MANGANES II TETRAHIDRATADO	359023	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00
	CATEGORIA: PARA ANÁLISE - CAS: 20694-39-7					
	FORMULA: FORMULA MN(NO3)2.4H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 251.01					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 97%					



	ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO COM NOME DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	GLICERINA PA	416624	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 179,23	R\$ 537,69
	CATEGORIA: CAS: 56-81-5					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C3H8O3					
	PESO MOLECULAR: 92,0776 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MIN. 99,5%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO INCOLOR; AGUA: MAX. 0,5%; RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 0,005%; COMPOSTOS CLORADOS: MAX.0,003%; SULFATO: MAX. 0,001%; ESTERES E ACIDOS GRAXOS: MAX. 0,05%; LIMITES DE ACEITACAO 3: METAIS PESADOS: MAX 2 PPM					
112	ALCOOL ISOPROPILICO	425283	FRASCO 5 LITROS	2	R\$ 204,63	R\$ 409,26
	CATEGORIA: P.A ACS - CAS 67-63-0					
	TEOR: COM TEOR DE 99.8%, RESIDUO DE EVAPORACAO < 0,0001%					
	PUREZA: LIMITES: TEOR DE AGUA <0,05%, TEOR DE FERRO MAX.0,00001%, DE NITRATO MAX.300					
	PPB, DE NIQUEL MAX.					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR APROPRIADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



	ROTULAGEM: ROTULO COM NR DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRIC/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA					
113	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO (ETANOL)	349664	FRASCO 5 LITROS	2	R\$ 318,55	R\$ 637,10
	CATEGORIA: P.A., PADRAO ACS, CAS: 64-17-5					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C2H6O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8%					
	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: LIQUIDO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	ACETONA	345905	FRASCO 5 LITROS	3	R\$ 157,25	R\$ 471,75
	CATEGORIA: P.A., PADRAO ACS, CAS: 67-64-1					
	FORMULA MOLECULAR: C3H6O					
	PESO MOLECULAR: 58,08 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8%					
	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: LIQUIDO; RESIDUO DE EVAPORACAO MAX. 0,0005%, TEOR DE ÁGUA MAX. 0,05%; LIMITES DE ACEITACAO 2: ACIDOS TITULAVEIS MAX. 0,0002 MEQ/G, BASES TITULAVEIS MAX. 0,0002% MEQ/G					
115	PEROXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA) CONCENTRAÇÃO 35%	412697	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 27,92	R\$ 83,76
	CATEGORIA: CAS: 7722-84-1					



	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H2O2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 34 G/MOL					
	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
116	CLORETO DE FERRO - CAS 10025-77-1	353591	FRASCO 500 GRAMAS	3	R\$ 63,40	R\$ 190,20
	CATEGORIA: III; P.A. ; FORMULA FECL3.6H2O					
	HIDRATAÇÃO: HEXA HIDRATADO					
	CARACTERISTICA FISICA: EM PO					
	COMPOSIÇÃO: CLORETO FERRICO; COM TEOR MINIMO 99%					
	ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO PARA O PRODUTO					
	ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA.					
	COMPOSIÇÃO I: ACIDO LIVRE MAX. 0.2%. COM CERTIFICADO DE ANALISE.					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	ACIDO ACETILSALICILICO - CAS 50-78-2	371848	FRASCO 500 MG	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
	UTILIZACAO: PARA USO GERAL EM LABORATORIO -PUREZA: P.A.					
	FORMULA MOLECULAR C9H8O4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR DE 180,16 G/MOL					
	ASPECTO: ASPECTO SOLIDO, CRISTAL BRANCO INODORO					
	APRESENTACAO EM FRASCO DE PLASTICO					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA					
	ROTULO COM NOME DO PRODUTO E MARCA, FORMULA QUIMICA, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, CAS; NUMERO DO LOTE, CODIGO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU					



	FORNECEDOR INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO					
118	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO	412495	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 141,91	R\$ 141,91
	CATEGORIA P.A. – CAS: 10034-99-8;					
	FORMULA: FORMULA QUÍMICA: MGSO4.7H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 246.48 G/MOL; CAS: APRESENTADO EM PO					
	PUREZA: FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITAÇÃO: PRESENÇA DE METAIS PESADOS MENOR OU IGUAL A 0.005%; PH 5.0 A 8.0 (50 G/L; H2O; 20 GRAUS C); OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA; CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZ					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO -	348685	FRASCO 500 GRAMAS	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
	CATEGORIA P. A.; ACS; ISO					
	FORMULA MOLECULAR: C4H4KNAO6.4H2O					
	PESO MOLECULAR: 282.22 G/MOL; CAS: 6381-59-5					
	PUREZA: COM TEOR MIN. DE PUREZA DE 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATAS DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					



	LIMITES DE ACEITACAO: APRESENTADO EM PO; VALOR DE PH 7.0 - 8.5 (5%; AGUA; 25 GRAUS C); TEORES MAXIMOS: FERRO 0.0005%; CHUMBO 0.0005%; MATERIAL INSOLUVEL 0.005%; CLORETO 0.0005%; FOSFATO 0.001%; SULFATO 0.005%; CALCIO 0.004%; COBRE 0.0005%. ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANÇA					
120	ACETILACETONA	345880	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 171,64	R\$ 171,64
	CATEGORIA: PARA SINTESE; CAS: 123-54-6					
	FORMULA MOLECULAR: C5H8O2					
	PESO MOLECULAR: 100,12 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,5%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VAL. DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
121	EDTA, ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO, SAL DISSODICO; DIHIDRATADO	419372	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	CATEGORIA: P.A.; PADRAO ACS; CAS: 6381-92-6					
	FORMULA MOLECULAR: C10H14N2O8NA2.2H2O					
	PESO MOLECULAR: 372,24 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO C/ N° DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FAB/VAL, FORMULA, PUREZA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	CALDO MUELLER HINTON	326883	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 359,99	R\$ 359,99
	FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ANTIBIOGRAMA - TESTE DE SENSIBILIDADE					
	APRESENTACAO: DESIDRATADO					
	COMPOSICAO I: COM AMIDO DE BATATA 1,5G/L, EXTRATO DE CARNE 2G/L					



	COMPOSICAO II: HIDROLISADO ACIDO DE CASEINA 17,5G/L					
	PROPRIEDADES FISICAS: PH FINAL 7,3 +/-0,1 - DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO					
	ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA					
123	ACETONA	345903	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 63,31	R\$ 1.519,44
	CATEGORIA: GRAU UV/HPLC - CAS: 67-64-1					
	FORMULA MOLECULAR: C3H6O					
	PESO MOLECULAR: 58.8 G/MOL					
	PUREZA: FILTRADO COM MEMBRANA 0.2 MMS					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATAS DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: TEOR MINIMO 99.8%; COM TEORES MAXIMOS DE RESIDUOS POS EVAPORACAO DE 2 MG/L; ÁGUA 0.05%; ACIDEZ 0.0002 MEQ/G; ALCALINIDADE 0.002 MEQ/G					
124	ACETATO DE ETILA	362992	FRASCO 1 LITRO	25	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
	CATEGORIA: HPLC; CAS: 141-78-6					
	FORMULA MOLECULAR: C4H8O2					
	PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL					
	PUREZA MINIMA: 99,96%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	HIDROXICARBONATO DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO CARBONATO DE MAGNESIO PENTAHIDRATADO)	397872	FRASCO 250G	30	R\$ 9,94	R\$ 298,20
	FORMULA: 4MGC03.MG(OH)2.5H2O					
	PUREZA: PA					
	APRESENTACAO: FRASCO 250G					
	VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	ROTULO: DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS.					
126	ACIDO FLUORIDRICO	352687	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 305,50	R\$ 305,50
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; PADRAO ACS					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: HF					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 20,01 G/MOL					
	PUREZA: FAIXA DE PUREZA: 48 - 51 %					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 7664-39-3					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM LIQUIDO					

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições do ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.



- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação).
 - 1.6.1. Será admitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens de cada lote abrangidos por esta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000076/2025
 - II. Data de publicação no PNCP: 28/06/2024
 - III. ID do item no PCA: 10
 - IV. "6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS e 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
 - V. "Identificador da Futura Contratação: 102169-10/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) data de assinatura do contrato, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Escola de Engenharia de Lorena – EEL – USP
Estrada Municipal Chiquito de Aquino, 1000
Mondezir – Lorena/SP – CEP 12.612-550



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa



- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar



da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
 - 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
 - a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.



- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).



- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

- 8.24. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
- 8.24.1.1. Fornecimento de produtos similares de acordo com os lotes;
- 8.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.
- 8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações



8.25. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

- 8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a. Designação do consórcio e sua composição.
 - b. Finalidade do consórcio;
 - c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
 - 8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
 - 8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.26. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
 - 8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



- 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.27. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.27.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.27.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 98.127,69 (noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: Escola de Engenharia de Lorena;
 - II. Fonte de Recursos: 1;
 - III. Programa de Trabalho: 12-364-4807-5304;
 - IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61;
 - V. Plano Interno: /ADM.

Lorena, na data da assinatura eletrônica.

Renato Rodrigues Bento
Comissão de Planejamento de Licitações



ANEXO II – LOTES

LOTE 1
REAGENTES COMUNS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SILICA GEL	264576	QUILOGRAMA	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
2	ACIDO 3.5 DINITROSALICILICO DNS: CAS 609-99-4	360267	FRASCO 5 GRAMAS	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
4	PENEIRA MOLECULAR; SILICATO DE ALUMINIO E SODIO - CAS: 1318-02-1	466883	QUILOGRAMA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
5	RESINA	427510	Embalagem com 25 Litros	2	R\$ 1.446,64	R\$ 2.893,28
15	SULFATO DE AMONIO - CAS: 7783-20-2	452977	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
16	ANTRONA CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS 90-44-8	386845	FRASCO 25 GRAMAS	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
19	ACETATO CUPRICO MONOHIDRATADO - REAGENTE ACS CAS: 6046- 93-1	434713	QUILOGRAMA	0,5	R\$ 0,21	R\$ 105,00
20	NINHIDRINA - CAS:485-47-2	382239	FRASCO 100 GRAMAS	1	R\$ 581,30	R\$ 581,30
21	ACIDO TRICLOROACETICO - CAS 76-03-9	347504	GRAMA	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
22	DENOMINACAO: ALFA- NAFTOL (1-NAFTOL) CAS: 90-15-3	376764	FRASCO 100 GRAMAS	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
23	2,6-DICLOROFENOL INDOFENOL, (2,6- DICLOROINDOFENOL SODICO) - CAS 620- 45-1	357314	FRASCO 25 GRAMAS	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
53	CARBONATO DE SODIO - CAS 497-19-8	347958	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
54	ALCOOL METILICO PA CAS: 67-56-1	348265	FRASCO 1 LITRO	2	R\$ 83,02	R\$ 166,04
57	CLORETO DE CROMO III HEXAHIDRATADO - CAS: 10060-12-5	374566	GRAMA	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
58	NITRATO DE CALCIO; TETRAHIDRATADO CAS: 13477-34-4	359009	FRASCO 500 GRAMAS	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
59	NITRATO DE ALUMINIO - CAS 7784-27-2	374389	FRASCO 500 GRAMAS	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
60	SULFATO DE ALUMINIO - CAS 10043-01-3	428569	QUILOGRAMA	2	R\$ 27,25	R\$ 54,50
61	CLORETO DE COBALTO II CAS: 7646-79-9	352835	FRASCO 100 GRAMAS	5	R\$ 71,01	R\$ 355,05



62	NITRATO DE NIQUEL HEXAHIDRATADO - CAS 13478-00-7	357903	FRASCO 100 GRAMA	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
64	BISSULFITO DE SODIO PA ACS - CAS 7631-90-5	347655	FRASCO 500 GRAMA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	CLORETO DE ESTRONCIO HEXAHIDRATADO P. A. ACS - CAS 10025- 70-4	412997	FRASCO COM 100 GRAMAS	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
67	ACETATO DE CHUMBO TETRAHIDRATADO - CAS 301-04-2	347135	FRASCO 500 GRAMAS	2	R\$ 73,26	R\$ 146,52
68	FERROCIANETO DE POTASSIO TRIHIDRATADO - CAS 14459-95-1	353039	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
69	SULFATO DE COBRE II CAS 7758-99-7	366492	FRASCO 500 GRAMAS	4	R\$ 61,25	R\$ 245,00
70	BROMETO DE POTASSIO - CAS: 7758-02-3	380437	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
71	CLORETO DE BARIO CAS: 10326-27-9	366470	FRASCO 500 GRAMAS	2	R\$ 58,59	R\$ 117,18
72	CLORETO ESTANHOSO; CAS: 10025-69-1	366474	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
74	ACETATO DE SODIO - CAS 127-09-3	380436	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
76	CLORETO DE NIQUEL II HEXAHIDRATADO CAS: 7791-20-0	359087	FRASCO 250 GRAMAS	2	R\$ 45,23	R\$ 90,46
77	FOSFATO DE SODIO BIBASICO - CAS 10039-32-4	367094	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 27,50
78	ALCOOL AMILICO - CAS 71-41-0	348233	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 327,67	R\$ 327,67
79	TIOCIANATO DE AMONIO PARA ANALISE; CAS 1762- 95-4;	375132	QUILOGRAMA	1	R\$ 119,16	R\$ 119,16
80	ACETATO DE AMONIO CATEGORIA: CAS 631-61-8	352828	QUILOGRAMA	2	R\$ 166,32	R\$ 332,64
81	CLORETO DE SODIO CAS 7647-14-5	429086	FRASCO 500 GRAMAS	29	R\$ 33,93	R\$ 983,97
82	OXALATO DE SODIO CAS: 62-76-0	400844	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	R\$ 52,12	R\$ 52,12
86	PEROXIDO DE HIDROGENIO PA (ÁGUA OXIGENADA) CAS: 7722- 84-1	361166	FRASCO 1 LITRO	13	R\$ 27,14	R\$ 352,82
89	CLORETO DE COBRE I (OSO) PA CAS: 7758 89 6	437236	GRAMA	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
90	CARBONATO DE AMONIO; CAS: 10361-29-2	431935	FRASCO DE 500 GRAMAS	2	R\$ 83,25	R\$ 166,50



91	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO - CAS: 7722-76-1	353013	QUILOGRAMA	1	R\$ 119,42	R\$ 119,42
92	NITRATO DE CHUMBO II CAS: 10099-74-8	400839	GRAMA	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
93	NITRATO DE COBALTO (II) HEXAHIDRATADO - CAS 10026-22-9	359008	FRASCO 250 GRAMAS	4	R\$ 495,37	R\$ 1.981,48
94	BIFTALATO DE POTASSIO ANIDRO PA, 500G - CAS 877-24-7	456202	FRASCO 500 G	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
95	SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO - CAS 7447-40-7	354253	FRASCO COM 1 L	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
96	IODETO DE POTASSIO PA - CAS 7681-11-0	353072	FRASCO COM 500G	35	R\$ 490,04	R\$ 17.151,40
97	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO - CAS 10196-18-6	420021	FRASCO 125 GRAMAS	52	R\$ 12,50	R\$ 650,00
98	NITRATO DE PRATA - CAS: 7761-88-8	412728	FRASCO 100 GRAMAS	20	R\$ 951,92	R\$ 19.038,40
109	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, PA, ACS - CAS: 7446-20-0	400859	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
110	NITRATO DE MANGANES II TETRAHIDRATADO - CAS: 20694-39-7	359023	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00
115	PEROXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA) CONCENTRAÇÃO 35% CAS: 7722-84-1	412697	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 27,92	R\$ 83,76
116	CLORETO DE FERRO - CAS 10025-77-1	353591	FRASCO 500 GRAMAS	3	R\$ 63,40	R\$ 190,20
117	ACIDO ACETILSALICILICO - CAS 50-78-2	371848	FRASCO 500 MILIGRAMAS	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
118	SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO - CAS: 10034-99-8	412495	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 141,91	R\$ 141,91
119	TARTARATO DE SODIO E POTASSIO TETRAHIDRATADO - CAS: 6381-59-5	348685	FRASCO 500 GRAMAS	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00



LOTE 2
REAGENTES CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TERT-BUTANOL ACS 99% - CAS NUMBER: 75-65-0	452748	FRASCO 1 LITRO	13	R\$ 115,00	R\$ 1.495,00
6	DICLOROMETANO (CLORETO DE METILENO) ESTABILIZADO COM 2-METIL-2 BUTENO (ATE 150 PPM) CAS 75-09-2	401024	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 57,14	R\$ 1.371,36
7	N-HEXANO - CAS 110-54-3	363381	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 93,25	R\$ 2.238,00
12	HIDROXIDO DE POTASSIO PA - CAS: 1310-58-3	347797	QUILOGRAMA	7	R\$ 83,77	R\$ 586,39
13	ETER ETILICO - CAS: 60-29-7	456251	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 116,75	R\$ 116,75
17	RESORCINA (RESORCINOL) CAS: 108-46-3	452824	GRAMA	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
18	ORCINA MONOHIDRATADA; ORCINOL - CAS: 6153-39-5	410299	FRASCO 25 GRAMAS	4	R\$ 307,08	R\$ 1.228,32
50	ACIDO ORTOFOSFORICO; (ACIDO FOSFORICO) - Cas 7664-38-2	352711	FRASCO 1 LITRO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
51	ALCOOL N-BUTILICO - CAS 71-36-3	348255	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 63,64	R\$ 190,92
52	ACIDO CLORIDRICO PA CAS: 7647-01-0	355813	FRASCO 1 LITRO	21	R\$ 51,91	R\$ 1.090,11
55	CLOROFORMIO PA CAS: 67-66-3	348804	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 78,03	R\$ 78,03
56	NITRATO DE ESTRONCIO CAS: 10042-76-9	427662	GRAMA	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
63	NITRATO DE BARIO CAS: 10022-31-8	359011	FRASCO 25 GRAMAS	40	R\$ 50,00	R\$ 200,00
66	ANIDRIDO ACETICO CAS: 108-24-7	432344	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 62,50	R\$ 62,50
73	TRietanolamina CAS: 102-71-6	350143	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 200,70	R\$ 200,70
75	ALCOOL ETILICO (ETANOL) CAS 64-17-5	445457	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 69,67	R\$ 1.672,08
83	ACETONA PA - CAS: 67-64-1	345904	FRASCO 1 LITRO	34	R\$ 57,31	R\$ 1.948,54
84	HIDROXIDO DE AMONIO PA CAS: 1336-21-6	347756	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
85	ACIDO ACETICO GLACIAL PA CAS: 64-19-7	345906	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 36,83	R\$ 110,49
87	ALCOOL ISOPROPILICO PA CAS: 67-63-0	348275	FRASCO 1 LITRO	20	R\$ 43,46	R\$ 869,20
88	ALCOOL BENZILICO PA ACS CAS: 100-51-6	348250	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	CLORETO DE AMONIO CAS: 12125-02-9	352801	FRASCO 500 GRAMAS	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
101	CARBONATO DE CALCIO CAS: 471-34-1	412635	FRASCO 100 GRAMAS	140	R\$ 8,25	R\$ 1.155,00
102	HIDROXIDO DE SODIO - CAS 1310-73-2	445526	QUILOGRAMA	12	R\$ 29,99	R\$ 359,88
103	CIANETO DE POTASSIO CAS: 151-50-8	385445	FRASCO 250 GRAMAS	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
104	CROMATO DE POTASSIO CAS: 7789-00-6	359256	GRAMA	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
105	DICROMATO DE POTASSIO CAS 7778-50-9	412588	FRASCO 500 GRAMAS	8	R\$ 117,50	R\$ 940,00
106	BICARBONATO DE SODIO (HIDROGENOCARBONATO DE SODIO); CAS 144-55-8	412637	GRAMA	8500	R\$ 0,03	R\$ 255,00
107	ACIDO SULFURICO CAS: 7664-93-9	347289	FRASCO 1 LITRO	39	R\$ 67,99	R\$ 2.651,61
108	ACIDO NITRICO - CAS: 7697-37-2	356173	FRASCO 1 LITRO	34	R\$ 76,61	R\$ 2.604,74
112	ALCOOL ISOPROPILICO CAS 67-63-0	425283	FRASCO 5 LITROS	2	R\$ 204,63	R\$ 409,26
113	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO (ETANOL) - CAS: 64-17-5	349664	FRASCO 5 LITROS	2	R\$ 318,55	R\$ 637,10
114	ACETONA - CAS: 67-64-1	345905	FRASCO 5 LITRO	3	R\$ 157,25	R\$ 471,75
120	ACETILACETONA CAS: 123-54-6	345880	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 171,64	R\$ 171,64
121	EDTA, ACIDO ETILENODIAMINOTETRA-CETICO, SAL DISSODICO; DIHIDRATADO - CAS: 6381-92-6	419372	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
123	ACETONA - CAS: 67-64-1	345903	FRASCO 1 LITRO	24	R\$ 63,31	R\$ 1.519,44
124	ACETATO DE ETILA CAS: 141-78-6	362992	FRASCO 1 LITRO	25	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
126	ACIDO FLUORIDRICO CAS: 7664-39-3	352687	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 305,50	R\$ 305,50



LOTE 3
MEIOS DE CULTURA E NUTRIENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	QUITOSANA CAS: 9012-76-4	441755	FRASCO 250 GRAMAS	16	R\$ 91,00	R\$ 1.456,00
24	DEXTROSE ANIDRA (D+) CAS 50-99-7	399022	FRASCO 500 GRAMAS	6	R\$ 14,77	R\$ 88,62
25	D(+) ARABINOSE CAS: 10323-20-3	413613	FRASCO 25 GRAMAS	1	R\$ 299,70	R\$ 299,70
26	D(+) MALTOSE; MONOHIDRATADA - CAS 6363-53-7	391621	FRASCO 100 GRAMAS	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
27	LEVULOSE (FRUTOSE) CAS 57-48-7	402831	FRASCO 25 GRAMAS	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	AMIDO SOLUVEL CAS 9005-84-9	403800	FRASCO 500 GRAMAS	2	R\$ 95,08	R\$ 190,16
29	DEXTRINA BRANCA CAS 9004-53-9	349839	FRASCO 100 GRAMAS	1	R\$ 128,16	R\$ 128,16
30	ALBUMINA SERICA BOVINA (BSA)	431486	FRASCO 50 GRAMAS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
31	ACIDO NALIDIXICO 25G CAS 389-08-2	386838	FRASCO COM 25 GRAMAS	1	R\$ 720,77	R\$ 720,77
32	SULFATO DE CANAMICINA DE STREPTOMYCES KANAMYCETICUS	453109	FRASCO 5 GRAMAS	1	R\$ 438,80	R\$ 438,80
33	EXTRATO DE MALTE	338834	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 209,87	R\$ 209,87
34	EXTRATO DE CARNE EM PO	336304	GRAMA	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
35	EXTRATO DE LEVEDURA	440945	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 238,60	R\$ 238,60
36	PEPTONA CASEINA	336320	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
37	PEPTONA BACTERIOLOGICA	393126	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 273,70	R\$ 273,70
38	PEPTONA DE CARNE (DIGESTÃO ENZIMÁTICA PANCREÁTICA, PÉPTICA OU TRIPSÍNICA)	393125	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 301,70	R\$ 301,70
39	AGAR CITRATO DE SIMMONS	441856	GRAMA	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
40	AGAR TRIPTONA GLICOSE EXTRATO DE LEVEDURA (PLATE COUNT AGAR)	326296	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	R\$ 428,50	R\$ 428,50



41	DICLORAN ROSA BENGALA COM CLORANFENICOL (AGAR DRBC); AGAR SELETIVO PARA FUNGOS	474610	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 437,14	R\$ 437,14
42	CALDO APLICACAO: EC	328528	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 446,78	R\$ 446,78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CALDO APLICACAO: LAURIL SULFATO DE SODIO	326307	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 325,97	R\$ 325,97
44	CALDO APLICACAO: BILE VERDE BRILHANTE - BILE 2%	364290	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 325,80	R\$ 325,80
45	TRIPTONA	407313	FRASCO DO 500G	1	R\$ 289,41	R\$ 289,41
111	GLICERINA PA - CAS: 56- 81-5	416624	FRASCO 1 LITRO	3	R\$ 179,23	R\$ 537,69
122	CALDO MUELLER HINTON	326883	FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 359,99	R\$ 359,99



LOTE 4
OUTROS REAGENTES E COMPOSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ÓLEO COMESTÍVEL	463692	FRASCO 900 MILILITROS	20	R\$ 8,07	R\$ 161,40
	CLASSIFICACAO: SOJA					
9	FERMENTO BIOLOGICO	459596	SACHE 10 GRAMAS	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	277319	FRASCO 100 MILILITROS	32	R\$ 3,87	R\$ 123,84
11	VINAGRE NOVO	217094	FRASCO 750 MILILITROS	32	R\$ 6,07	R\$ 194,24
	TIPO: DE FRUTA - MACA					
125	HIDROXICARBONATO DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO CARBONATODE MAGNESIO PENTAHIDRATADO)	397872	FRASCO 250G	30	R\$ 9,94	R\$ 298,20



LOTE 5
DISCOS DE ANTIBIÓTICOS E INDICADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	346572	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
	SUBSTANCIA: COM PENICILINA G NA CONCENTRACAO 01 UG					
47	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	464923	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 11,45	R\$ 45,80
	SUBSTANCIA: COM AMPICILINA NA CONCENTRACAO DE 2 UG P/DISCO. DIAMETRO APROXIMADO DE 6 MM.					
48	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	329745	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 12,44	R\$ 49,76
	SUBSTANCIA: COM 30MCG DE ACIDO CLOROFENICOL, IMPREGNADO EM PAPEL DE FILTRO;					
49	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	464939	FRASCO 50 DISCOS	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
	SUBSTANCIA: COM GENTAMICINA NA CONCENTRACAO DE 30 UG					
99	TIPO: TIPO INDICADOR UNIVERSAL DE PH, EM TIRAS	412644	CAIXA 100 UNIDADE	45	R\$ 44,25	R\$ 1.991,25



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo

Prezado(s) Senhor(es),

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constante do Anexo I:

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço Completo:

Sítio Eletrônico:

Nome do Representante Legal / RG / CPF:

E-Mail:

Fone:

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do ITEM de interesse da Proponente.

2 – PROPOSTA:

**LOTE 1
REAGENTES COMUNS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SILICA GEL	264576	QUILOGRAMA	4		
2	ACIDO 3.5 DINITROSALICILICO DNS: CAS 609-99-4	360267	FRASCO 5 GRAMAS	25		
4	PENEIRA MOLECULAR; SILICATO DE ALUMINIO E SODIO - CAS: 1318-02-1	466883	QUILOGRAMA	2		
5	RESINA	427510	Embalagem com 25 Litros	2		
15	SULFATO DE AMONIO – CAS: 7783-20-2	452977	FRASCO 500 GRAMAS	1		
16	ANTRONA CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS 90- 44-8	386845	FRASCO 25 GRAMAS	1		
19	ACETATO CUPRICO MONOHIDRATADO - REAGENTE ACS CAS: 6046-93-1	434713	QUILOGRAMA	0,5		
20	NINHIDRINA - CAS:485-47-2	382239	FRASCO 100 GRAMAS	1		
21	ACIDO TRICLOROACETICO – CAS 76- 03-9	347504	GRAMA	100		
22	DENOMINACAO: ALFA-NAFTOL (1-NAFTOL) CAS: 90-15-3	376764	FRASCO 100 GRAMAS	1		



23	2,6-DICLOROFENOL INDOFENOL, (2,6- DICLOROINDOFENOL SODICO) - CAS 620-45-1	357314	FRASCO 25 GRAMAS	1		
53	CARBONATO DE SODIO – CAS 497-19-8	347958	FRASCO 500 GRAMAS	1		
54	ALCOOL METILICO PA CAS: 67-56-1	348265	FRASCO 1 LITRO	2		
57	CLORETO DE CROMO III HEXAHIDRATADO - CAS: 10060-12-5	374566	GRAMA	500		
58	NITRATO DE CALCIO; TETRAHIDRATADO CAS: 13477-34-4	359009	FRASCO 500 GRAMAS	2		
59	NITRATO DE ALUMINIO – CAS 7784-27-2	374389	FRASCO 500 GRAMAS	4		
60	SULFATO DE ALUMINIO – CAS 10043- 01-3	428569	QUILOGRAMA	2		
61	CLORETO DE COBALTO II CAS: 7646- 79-9	352835	FRASCO 100 GRAMAS	5		
62	NITRATO DE NIQUEL HEXAHIDRATADO - CAS 13478-00-7	357903	FRASCO 100 GRAMA	5		
64	BISSULFITO DE SODIO PA ACS – CAS 7631-90-5	347655	FRASCO 500 GRAMA	1		
65	CLORETO DE ESTRONCIO HEXAHIDRATADO P. A. ACS – CAS 10025-70-4	412997	FRASCO COM 100 GRAMAS	5		
67	ACETATO DE CHUMBO TETRAHIDRATADO - CAS 301-04-2	347135	FRASCO 500 GRAMAS	2		
68	FERROCIANETO DE POTASSIO TRIHIDRATADO - CAS 14459-95-1	353039	FRASCO 500 GRAMAS	1		
69	SULFATO DE COBRE II CAS 7758-99-7	366492	FRASCO 500 GRAMAS	4		
70	BROMETO DE POTASSIO – CAS: 7758- 02-3	380437	FRASCO 500 GRAMAS	1		
71	CLORETO DE BARIO CAS: 10326-27-9	366470	FRASCO 500 GRAMAS	2		
72	CLORETO ESTANHOSO; CAS: 10025- 69-1	366474	FRASCO 500 GRAMAS	1		
74	ACETATO DE SODIO – CAS 127-09-3	380436	GRAMA	500		
76	CLORETO DE NIQUEL II HEXAHIDRATADO CAS: 7791-20-0	359087	FRASCO 250 GRAMAS	2		
77	FOSFATO DE SODIO BIBASICO – CAS 10039-32-4	367094	GRAMA	500		
78	ALCOOL AMILICO – CAS 71-41-0	348233	FRASCO 1 LITRO	1		
79	TIOCIANATO DE AMONIO PARA ANALISE; CAS 1762-95-4;	375132	QUILOGRAMA	1		



80	ACETATO DE AMONIO CATEGORIA: CAS 631-61-8	352828	QUILOGRAMA	2		
81	CLORETO DE SODIO CAS 7647-14-5	429086	FRASCO 500 GRAMAS	29		
82	OXALATO DE SODIO CAS: 62-76-0	400844	FRASCO DE 500 GRAMAS	1		
86	PEROXIDO DE HIDROGENIO PA (ÁGUA OXIGENADA) CAS: 7722-84-1	361166	FRASCO 1 LITRO	13		
89	CLORETO DE COBRE I (OSO) PA CAS: 7758 89 6	437236	GRAMA	500		
90	CARBONATO DE AMONIO; CAS: 10361-29-2	431935	FRASCO DE 500 GRAMAS	2		
91	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO - CAS: 7722-76-1	353013	QUILOGRAMA	1		
92	NITRATO DE CHUMBO II CAS: 10099-74-8	400839	GRAMA	1.000		
93	NITRATO DE COBALTO (II) HEXAHIDRATADO - CAS 10026-22-9	359008	FRASCO 250 GRAMAS	4		
94	BIFTALATO DE POTASSIO ANIDRO PA, 500G - CAS 877-24-7	456202	FRASCO 500 G	7		
95	SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO – CAS 7447-40-7	354253	FRASCO COM 1 L	6		
96	IODETO DE POTASSIO PA – CAS 7681- 11-0	353072	FRASCO COM 500G	35		
97	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO - CAS 10196-18-6	420021	FRASCO 125 GRAMAS	52		
98	NITRATO DE PRATA – CAS: 7761-88-8	412728	FRASCO 100 GRAMAS	20		
109	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, PA, ACS – CAS: 7446-20-0	400859	FRASCO COM 500 GRAMAS	1		
110	NITRATO DE MANGANES II TETRAHIDRATADO - CAS: 20694-39-7	359023	FRASCO DE 500 GRAMAS	1		
115	PEROXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA) CONCENTRAÇÃO 35% CAS: 7722-84-1	412697	FRASCO 1 LITRO	3		
116	CLORETO DE FERRO – CAS 10025-77-1	353591	FRASCO 500 GRAMAS	3		
117	ACIDO ACETILSALICILICO – CAS 50- 78-2	371848	FRASCO 500 MILIGRAMAS	24		
118	SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO - CAS: 10034-99-8	412495	FRASCO 500 GRAMAS	1		
119	TARTARATO DE SODIO E POTASSIO TETRAHIDRATADO - CAS: 6381-59-5	348685	FRASCO 500 GRAMAS	7		



LOTE 2
REAGENTES CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TERT-BUTANOL ACS 99% - CAS NUMBER: 75-65-0	452748	FRASCO 1 LITRO	13		
6	DICLOROMETANO (CLORETO DE METILENO) ESTABILIZADO COM 2-METIL-2 BUTENO (ATE 150 PPM) CAS 75-09-2	401024	FRASCO 1 LITRO	24		
7	N-HEXANO – CAS 110-54-3	363381	FRASCO 1 LITRO	24		
12	HIDROXIDO DE POTASSIO PA – CAS: 1310-58-3	347797	QUILOGRAMA	7		
13	ETER ETILICO – CAS: 60-29-7	456251	FRASCO 1 LITRO	1		
17	RESORCINA (RESORCINOL) CAS: 108- 46-3	452824	GRAMA	100		
18	ORCINA MONOHIDRATADA; ORCINOL - CAS: 6153-39-5	410299	FRASCO 25 GRAMAS	4		
50	ACIDO ORTOFOSFORICO; (ACIDO FOSFORICO) - Cas 7664-38-2	352711	FRASCO 1 LITRO	4		
51	ALCOOL N-BUTILICO – CAS 71-36-3	348255	FRASCO 1 LITRO	3		
52	ACIDO CLORIDRICO PA CAS: 7647-01-0	355813	FRASCO 1 LITRO	21		
55	CLOROFORMIO PA CAS: 67-66-3	348804	FRASCO 1 LITRO	1		
56	NITRATO DE ESTRONCIO CAS: 10042- 76-9	427662	GRAMA	500		
63	NITRATO DE BARIO CAS: 10022-31-8	359011	FRASCO 25 GRAMAS	40		
66	ANIDRIDO ACETICO CAS: 108-24-7	432344	FRASCO 1 LITRO	1		
73	TRietanolamina CAS: 102-71-6	350143	FRASCO 1 LITRO	1		
75	ALCOOL ETILICO (ETANOL) CAS 64-17- 5	445457	FRASCO 1 LITRO	24		
83	ACETONA PA – CAS: 67-64-1	345904	FRASCO 1 LITRO	34		
84	HIDROXIDO DE AMONIO PA CAS: 1336-21-6	347756	FRASCO 1 LITRO	1		
85	ACIDO ACETICO GLACIAL PA CAS: 64- 19-7	345906	FRASCO 1 LITRO	3		
87	ALCOOL ISOPROPILICO PA CAS: 67-63- 0	348275	FRASCO 1 LITRO	20		
88	ALCOOL BENZILICO PA ACS CAS: 100- 51-6	348250	FRASCO 1 LITRO	1		



100	CLORETO DE AMONIO CAS: 12125-02-9	352801	FRASCO 500 GRAMAS	16		
101	CARBONATO DE CALCIO CAS: 471-34-1	412635	FRASCO 100 GRAMAS	140		
102	HIDROXIDO DE SODIO – CAS 1310-73-2	445526	QUILOGRAMA	12		
103	CIANETO DE POTASSIO CAS: 151-50-8	385445	FRASCO 250 GRAMAS	2		
104	CROMATO DE POTASSIO CAS: 7789-00- 6	359256	GRAMA	4000		
105	DICROMATO DE POTASSIO CAS 7778- 50-9	412588	FRASCO 500 GRAMAS	8		
106	BICARBONATO DE SODIO (HIDROGENOCARBONATO DE SODIO); CAS 144-55-8	412637	GRAMA	8500		
107	ACIDO SULFURICO CAS: 7664-93-9	347289	FRASCO 1 LITRO	39		
108	ACIDO NITRICO – CAS: 7697-37-2	356173	FRASCO 1 LITRO	34		
112	ALCOOL ISOPROPILICO CAS 67-63-0	425283	FRASCO 5 LITROS	2		
113	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO (ETANOL) - CAS: 64-17-5	349664	FRASCO 5 LITROS	2		
114	ACETONA – CAS: 67-64-1	345905	FRASCO 5 LITRO	3		
120	ACETILACETONA CAS: 123-54-6	345880	FRASCO 1 LITRO	1		
121	EDTA, ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO, SAL DISSODICO; DIHIDRATADO – CAS: 6381-92-6	419372	FRASCO DE 500 GRAMAS	1		
123	ACETONA – CAS: 67-64-1	345903	FRASCO 1 LITRO	24		
124	ACETATO DE ETILA CAS: 141-78-6	362992	FRASCO 1 LITRO	25		
126	ACIDO FLUORIDRICO CAS: 7664-39-3	352687	FRASCO 1 LITRO	1		



LOTE 3
MEIOS DE CULTURA E NUTRIENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	
14	QUITOSANA CAS: 9012-76-4	441755	FRASCO 250 GRAMAS	16		
24	DEXTROSE ANIDRA (D+) CAS 50-99-7	399022	FRASCO 500 GRAMAS	6		
25	D(+) ARABINOSE CAS: 10323-20-3	413613	FRASCO 25 GRAMAS	1		
26	D(+) MALTOSE; MONOHIDRATADA - CAS 6363-53-7	391621	FRASCO 100 GRAMAS	1		
27	LEVULOSE (FRUTOSE) CAS 57-48-7	402831	FRASCO 25 GRAMAS	2		
28	AMIDO SOLUVEL CAS 9005-84-9	403800	FRASCO 500 GRAMAS	2		
29	DEXTRINA BRANCA CAS 9004-53-9	349839	FRASCO 100 GRAMAS	1		
30	ALBUMINA SERICA BOVINA (BSA)	431486	FRASCO 50 GRAMAS	1		
31	ACIDO NALIDIXICO 25G CAS 389-08-2	386838	FRASCO COM 25 GRAMAS	1		
32	SULFATO DE CANAMICINA DE STREPTOMYCES KANAMYCETICUS	453109	FRASCO 5 GRAMAS	1		
33	EXTRATO DE MALTE	338834	FRASCO 500 GRAMAS	1		
34	EXTRATO DE CARNE EM PO	336304	GRAMA	500		
35	EXTRATO DE LEVEDURA	440945	FRASCO 500 GRAMAS	1		
36	PEPTONA CASEINA	336320	FRASCO 500 GRAMAS	1		
37	PEPTONA BACTERIOLOGICA	393126	FRASCO COM 500 GRAMAS	1		
38	PEPTONA DE CARNE (DIGESTÃO ENZIMÁTICA PANCREÁTICA, PÉPTICA OU TRIPSÍNICA)	393125	FRASCO COM 500 GRAMAS	1		
39	AGAR CITRATO DE SIMMONS	441856	GRAMA	500		
40	AGAR TRIPTONA GLICOSE EXTRATO DE LEVEDURA (PLATE COUNT AGAR)	326296	FRASCO COM 500 GRAMAS	1		
41	DICLORAN ROSA BENGALA COM CLORANFENICOL (AGAR DRBC); AGAR SELETIVO PARA FUNGOS	474610	FRASCO 500 GRAMAS	1		
42	CALDO APLICACAO: EC	328528	FRASCO 500 GRAMAS	1		



43	CALDO APLICACAO: LAURIL SULFATO DE SODIO	326307	FRASCO 500 GRAMAS	1		
44	CALDO APLICACAO: BILE VERDE BRILHANTE - BILE 2%	364290	FRASCO 500 GRAMAS	1		
45	TRIPTONA	407313	FRASCO DO 500G	1		
111	GLICERINA PA - CAS: 56-81-5	416624	FRASCO 1 LITRO	3		
122	CALDO MUELLER HINTON	326883	FRASCO 500 GRAMAS	1		

LOTE 4
OUTROS REAGENTES E COMPOSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ÓLEO COMESTÍVEL CLASSIFICACAO: SOJA	463692	FRASCO 900 MILILITROS	20		
9	FERMENTO BIOLOGICO	459596	SACHE 10 GRAMAS	50		
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	277319	FRASCO 100 MILILITROS	32		
11	VINAGRE NOVO TIPO: DE FRUTA - MACA	217094	FRASCO 750 MILILITROS	32		
125	HIDROXICARBONATO DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO CARBONATODE MAGNESIO PENTAHIDRATADO)	397872	FRASCO 250G	30		

LOTE 5
DISCOS DE ANTIBIÓTICOS E INDICADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA SUBSTANCIA: COM PENICILINA G NA CONCENTRACAO 01 UG	346572	FRASCO 50 DISCOS	4		
47	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA SUBSTANCIA: COM AMPICILINA NA CONCENTRACAO DE 2 UG P/DISCO. DIAMETRO APROXIMADO DE 6 MM.	464923	FRASCO 50 DISCOS	4		
48	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA SUBSTANCIA: COM 30MCG DE ACIDO CLOROFENICOL, IMPREGNADO EM PAPEL DE FILTRO	329745	FRASCO 50 DISCOS	4		
49	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA SUBSTANCIA: COM GENTAMICINA NA CONCENTRACAO DE 30 UG	464939	FRASCO 50 DISCOS	4		
99	TIPO: TIPO INDICADOR UNIVERSAL DE PH, EM TIRAS	412644	CAIXA 100 UNIDADE	45		



3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de Entrega: _____ (_____) dias corridos

Validade da Proposta: _____ (_____) dias corridos

Prazo de Pagamento: _____ (_____) dias corridos

Dados Bancários (em conformidade com o subitem 11.1 do Edital):

Agência _____, C/C _____

Declaramos concordância com a Resolução USP 8548/2023.

_____, ____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
CARGO



MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fornecimento – Licitação (Pregão)

Processo SEI nº 154.00009649/2025-17

Contrato nº **NN**/2025 – EEL/USP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA E A EMPRESA **[NOME DA EMPRESA]** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO E AFINS.

Ao(s) **DD** dia(s) do mês de **MMM** do ano de **AAAA**, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0100-96**, localizada na **Estrada Municipal do Campinho, nº 100, Campinho, Lorena/SP**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Durval Rodrigues Júnior**, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8.321/2024](#) e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO E AFINS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SILICA GEL:	264576	QUILOGRAMA	4		
	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA					
	INDICADOR: COM INDICADOR DE UMIDADE					
	COR: NA COR LARANJA					



	PERDA POR SECAGEM: PERDA POR SECAGEM (140 GRAUS C) < 2.0 %				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICA APROPRIADA E REFORCADA				
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE;				
	DATA DE FABRICACAO/VALIDADE;				
	FORMULAE PROCEDENCIA TAMANHO DAS PARTICULAS: GRANULOMETRIA 2.0 MM A 6.0 MM				
	CATEGORIA: CATEGORIA DE ADSORCAO DE 50% A 23 GRAUS C				
2	ACIDO 3.5 DINITROSALICILICO DNS:				
	FORMULA: FORMULA LINEAR: (O2N)2C6H2- 2-(OH)CO2H				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 228.12 G/MOL				
	PUREZA: PUREZA: DE 98%				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	360267	FRASCO 5 GRAMAS	25	
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICACAO/DATE DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	COMPLEMENTO: CAS 609-99-4				
	TERT-BUTANOL ACS 99% CATEGORIA: CAS NUMBER: 75-65-0				
3	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C4H10O PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 74.12 G/MOL PUREZA: PUREZA 99%				
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PROTEGIDA DE UMIDADE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO NUMERO DO LOTE DA FABRICACAO /VALIDADE E PROCEDENCIA VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA	452748	FRASCO 1 LITRO	13	
4	PENEIRA MOLECULAR; SILICATO DE ALUMINIO E SODIO				
	FORMULA: Na2O-Al2O3-2SiO2-4.5H2O	466883	QUILOGRAMA	2	



	PESO MOLECULAR: 4Å - 4-8 MESH				
	PUREZA: APRESENTADO EM PO				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULAGEM: ROTULO EM LINGUA PORTUGUESA COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE				
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO				
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 1318-02-1				
5	RESINA: MATERIA PRIMA: DE TROCA IONICA EM LEITO MISTO; ATIVADA; 50% CATIONICA NO CICLO HCL; 50% ANIONICA NO CICLO NAOH FINALIDADE: PARA A TROCA DE REFIS DEIONIZADORES UTILIZACAO: UTILIZADO EM LABORATORIO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO; NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO /VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA DICLOROMETANO (CLORETO DE METILENO)ESTABILIZADO COM 2-METIL-2 BUTENO (ATE 150 PPM) CATEGORIA: PA ACS ISO; CAS 75-09-2 PUREZA: INCOLOR; IR CONFORME ESTRUTURA; AGUA MAXIMO 0.02%; RESIDUO DE EVAPORACAO <OU=0.001% TEOR: TEOR >OU= 99.8% NORMAS TECNICAS: VALIDADE MAIOR DO QUE 01 (UM) ANO NA DATA DA ENTREGA DENSIDADE 1.322 G/CM3 (A 20 GRAUS C) ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO IDENTIFICACAO: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DEVALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA	427510	Embalagem com 25 Litros	2	
6		401024	FRASCO 1 LITRO	24	
7	N-HEXANO	363381		24	

	CONCENTRACAO E DOSAGEM: ASPECTO FISICO LIQUIDO TRANSPARENTE; PESO MOLECULAR 86.18 G/MOL; COMPOSICAO QUIMICA C6H14 (N-HEXANO) FORMA DE APRESENTACAO: TEOR DE PUREZA PUREZA MINIMA DE 99%; LIMITES MAXIMOS ÁGUA 0.01%; RESIDUO APOS EVAPORACAO 0.001% FORMA LABORATORIAL: CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P/HPLC; NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 110-54-3 APRESENTACAO: ACONDICIONADO EM FRASCO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/C.A.		FRASCO 1 LITRO		
8	ÓLEO COMESTÍVEL CLASSIFICACAO: SOJA COMPOSICAO I: COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 /05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERA LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA FERMENTO BIOLOGICO TIPO: GRANULADO SECO INSTANTANEO COMPOSICAO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATACAO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, VALIDADE MINIMA DE 20MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: RESOLUCAO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	463692	FRASCO 900 MILILITROS	20	
9	FERMENTO BIOLOGICO TIPO: GRANULADO SECO INSTANTANEO COMPOSICAO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATACAO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, VALIDADE MINIMA DE 20MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: RESOLUCAO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	459596	SACHE 10,00 GRAMAS	50	
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES CATEGORIA: COM TEOR DE 3% FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H2O2	277319	FRASCO 100 MILILITROS	32	



	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 34.014 G/MOL ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO LIMITES DE ACEITACAO 2: INCOLOR				
11	VINAGRE NOVO TIPO: DE FRUTA - MACA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE MACA, ÁGUA E CONSERVANTE ACIDEZ: COM ACIDEZ VOLATIL MIN. DE 4% CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUC. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA LEGISLACAO I: RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES HIDROXIDO DE POTASSIO PA NORMAS TECNICAS: CAS: 1310-58-3	217094	FRASCO 750 MILILITROS	32	
12	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO IDENTIFICACAO: ROTULO COM NOME; CODIGO; FABRICACAO; VALIDADE E VALIDADE DE NO MINIMO 75% PARA O VENCIMENTO	347797	Quilograma	7	
13	ETER ETILICO PA CATEGORIA: CAS: 60-29-7 FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C4H10O	456251	FRASCO 1 LITRO	1	



	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL PUREZA: PUREZA: MIN. 98% ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACA/VALIDADE VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10, RESIDUO APÓS EVAPORACAO: MAX. 0,001% LIMITES DE ACEITACAO 2: ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0002 MEQ/G, PEROXIDO: MAX.1PPM, CARBONILA: MAX. 0,001%					
14	QUITOSANA FORMULA: BAIXO PESO MOLECULAR PESO MOLECULAR: CAS: 9012-76-4 ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO SULFATO DE AMONIO CATEGORIA: CATEGORIA P. A.; ACS FORMULA: FORMULA MOLECULAR: (NH4)2SO4 PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 132.13 G/MOL PUREZA: PUREZA: COM TEOR MINIMO DE 99.5% ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	441755	FRASCO 250 GRAMAS	16		
15	PUREZA: PUREZA: COM TEOR MINIMO DE 99.5% ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	452977	FRASCO 500 GRAMAS	1		



	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITAÇÃO: CAS: 7783-20-2				
	LIMITES DE ACEITAÇÃO 2: APRESENTADO EM PO				
16	ANTRONA	386845	FRASCO 25 GRAMAS	1	
	CATEGORIA: PARA ANÁLISE; CAS 90-44-8				
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₁₄ H ₁₀ O				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 194,23 G/MOL				
	PUREZA: PUREZA MÍNIMA: 98%				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA				
	VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO				
17	RESORCINA (RESORCINOL)	452824	GRAMA	100	
	CATEGORIA: P.A.; CAS: 108-46-3				
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₆ H ₄ (OH) ₂				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 110,1 G/MOL				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE				
	VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO				
	ORCINA MONOHIDRATADA; ORCINOL				
18	CATEGORIA: PARA ANÁLISE; CAS: 6153-39-5	410299	FRASCO 25 GRAMAS	4	
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₇ H ₈ O ₂ H ₂ O				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 142,15G/MOL				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				



	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA				
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO				
19	ACETATO CUPRICO MONOHIDRATADO - REAGENTE ACS TEOR: TEOR MINIMO 98% NORMAS TECNICAS: PM: 199.65; CAS: 6046-93-1 DENSIDADE: LIMITES MAXIMOS: MAT INSOL 0.01%; CL 0.003%; SO4 0.01%; CA 0.005%; FE 0.002%; NI 0.01%; K 0.01%; NA 0.05%. ACONDICIONAMENTO: OBRIGATORIO CERTIFICADO DE ANALISE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA IDENTIFICACAO: ROTULO COM NOME; CODIGO; LOTE; VALIDADE E PROCEDENCIA. VALIDADE DE NO MINIMO 75% PARA O VENCIMENTO	434713	GRAMA	500	
20	NINHIDRINA CATEGORIA: CATEGORIA P.A. - ACS FORMULA: FORMULA: C9H6O4 PESO MOLECULAR: PESO MOLAR: 178.17 G/MOL ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA VALIDADE: COM 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO LIMITES DE ACEITACAO: NUMERO CAS: 485-47-2 ACIDO TRICLOROACETICO - Cas 76-03-9	382239	FRASCO 100 GRAMAS	1	
21	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; CCL3COOH; EM PO TEOR: COM TEOR DE NO MINIMO 99.0% METAIS: LIMITES MAXIMOS DE CHUMBO MENOR QUE 0.002%; FERRO MENOR QUE 0.001% ANIONS: LIMITES MAXIMOS CLORETOS 0,001%, NITRATOS E FOSFATOS	347504	GRAMA	100	



	CARACTERISTICAS ESPECIAIS: REAGENTE TURBIDEZ (50 G/50 ML):- <OU= A 3 NTU; SULFATO <OU= A 0.02%; FOSFATO < QUE 5 PPM, CLORO <.GRAU DE HIDRATAÇÃO: DESIDRATADO				
	RESÍDUOS APOS IGNIÇÃO:PERCENTUAL DE 0,03%				
	ASPECTO DA SOLUÇÃO: SOLUÇÃO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER CRISTAIS QUANDO EM H2O FICA SOLUÇÃO LIMPIDA				
	ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO APROPRIADO PARA O PRODUTO				
	ROTULO: COM NR DE LOTE; DT. DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; FÓRMULA E PROCEDÊNCIA				
22	ALFA-NAFTOL (1-NAFTOL) CATEGORIA: PARA ANÁLISE; CAS: 90-15-3 FÓRMULA: FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₀ H ₈ O PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 144,17 G/MOL PUREZA: PUREZA MÍNIMA: 99% ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO COM NOME PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO 2,6-DICLOROFENOL INDOFENOL , (2,6-DICLOROINDOFENOL SÓDICO) - Cas 620-45-1 CATEGORIA: PARA SÍNTESE FÓRMULA: FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₂ H ₆ CL ₂ NNAO ₂ X H ₂ O PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 290,08 G/MOL PUREZA: PUREZA MÍNIMA: 99%	376764	FRASCO 100 GRAMAS	1	
23	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO: PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, Nº DE LOTE, DT FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO LIMITE DE ACEITAÇÃO: ASPECTO: PO	357314	FRASCO 25 GRAMAS	1	



24	DEXTROSE ANIDRA (D+)	399022	FRASCO 500 GRAMAS	6		
	DEXTROSE D(+)GLUCOSE ANIDRA					
	CATEGORIA P. A.					
	FORMULA MOLECULAR: C5H12O6					
	PESO MOLECULAR: 180.16 G/MOL					
	APRESENTADO EM PO					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 50-99-7					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: COM TEOR MINIMO DE 99%					
	D(+) ARABINOSE					
	CATEGORIA: GRAU REAGENTE					
	FORMULA: FORMULA QUIMICA: C5H10O5					
25	PESO MOLECULAR: PESO MOL.: 150.13 G/MOL	413613	FRASCO 25 GRAMAS	1		
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO /VALIDADE/PRAZO E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 10323-20-3					
26	D(+) MALTOSE; MONOHIDRATADA - Cas 6363-53-7	391621	FRASCO 100 GRAMAS	1		
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A.					
	FORMULA MOLECULAR: C12H22O11.H2O					
	PESO MOLECULAR: APRESENTADO EM PO					



	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO: COM TEOR MINIMO DE 98%				
27	LEVULOSE (FRUTOSE)	402831	FRASCO 25 GRAMAS	2	
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A. - Cas 57-48-7				
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₆ H ₁₂ O ₆				
	PESO MOLECULAR: APRESENTADO EM PO				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE/PRAZO DE VAL.; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO: COM TEOR MINIMO DE 99%				
	AMIDO SOLUVEL				
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A.;ISSO CAS 9005-84-9				
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₆ H ₁₀ O ₅				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 342.30 G/MOL				
	PUREZA: ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA				
28	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	403800	FRASCO 500 GRAMAS	2	
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO 1: SOLUBILIDADE EM ÁGUA PASSA TESTE				



	LIMITES DE ACEITACAO 2: PH DA SOLUCAO 6.0 - 7.5				
29	DEXTRINA BRANCA	349839	FRASCO 100 GRAMAS	1	
	CATEGORIA: PARA ANALISE - Cas 9004-53-9				
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: (C6H10O5).XH2O				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: VARIAVEL				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO EM PORTUGUES, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA				
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO				
	LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: PO BRANCO				
	LIMITES DE ACEITACAO 2: PASSA NO TESTE DE SENSIBILIDADE A IODO				
	ALBUMINA SERICA BOVINA (BSA)				
30	FINALIDADE: COM TEOR DE NO MINIMO 98%	431486	FRASCO 50 GRAMAS	1	
	OUTRAS CLASSIFICACOES: SEM GAMAGLOBULINA				
	CONCENTRACAO: LIVRE DE ACIDOS GRAXOS				
	PROPRIEDADES FISICAS: EM PO				
	FORMULA: LIVRE DE PROTEASE				
	PESO MOLECULAR: COM PH 7.0				
	ROTULO: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	COMPONENTES: OBTIDO ATRAVES DE FRACIONAMENTO INICIAL POR CHOQUE TERMICO				
	ARMAZENAMENTO: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
31	ACIDO NALIDIXICO 25G	386838	FRASCO COM 25 GRAMAS	1	
	PUREZA: GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99% - CAS 389-08-2				
	FORMULA: FORMULA: C12H12N2O3				



32	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 232,2	453109	FRASCO 5 GRAMAS	1		
	APRESENTACAO: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGENS PLASTICAS COM 25G					
	OUTRAS CLASSIFICACOES: SOLUBILIDADE EM ÁGUA - INSOLUVEL.					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS					
	VALIDADE: CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADEQUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA					
	ROTULO 1: CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA					
	ROTULO 2: O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, FORMULA QUIMICA					
	ROTULO 3: PESO MOLECULAR, NUMERO CAS, GRAU DE PUREZA, NUMERODO LOTE, NUMERO DO CODIGO PRODUTO OU CATALOGO					
	CARACTERISTICA 01: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NOCDC ART.31					
	CARACTERISTICA 02: INSTRUcoes DE PREPARO E ARMAZENAMENTO					
	CARACTERISTICA 03: FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)					
	SULFATO DE CANAMICINA DE STREPTOMYCES KANAMYCETICUS					
	CATEGORIA: ANTIBIOTICO					
	FORMULA: FORMULA: C18H36N4O11.H2SO4					
	PESO MOLECULAR: P.M.: 582,58					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE DESCRITA NO ROTULO COM NO MINIMO DE 75% DA DATA DE FABRICACAO					
	LIMITES DE ACEITACAO: APRESENTADO EM PO					
33	EXTRATO DE MALTE	338834	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	FINALIDADE: MEIO PARA USO EM SUPLEMENTOS PARA MEIOS DE CULTURA					
	APRESENTACAO: COMPOSTO DE EXTRATO AQUOSO DE CEVADA MALTADA					



34	COMPOSICAO I: PRODUTO DESIDRATADO	336304	GRAMA	500		
	COMPOSICAO II: TOTALMENTE SOLUVEL EM ÁGUA					
	COMPOSICAO V: SOLUCAO FINAL COM PH 4,5 - 5,5					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO, PROCEDENCIA					
	EXTRATO DE CARNE EM PO					
	ASPECTO 1: PO FINO E HOMOGENEO DE COLORACAO BEGE CLARA E LIGEIRAMENTE MAIS ESCURA					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 G					
	CARACTERISTICA 01: FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO					
	CARACTERISTICA 02: DEVERA CONTER CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTEIS ITENS:					
	CARACTERISTICA 03: NOME DO PRODUTO E MARCA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU CATALOGO					
	CARACTERISTICA 04: CARACTERISTICAS GERAIS (SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO E MEIO DE PREPARO)					
	CARACTERISTICA 05: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO, FICHA INFORMACOES COMPOSICAO DO PRODUTO					
	CARACTERISTICA 06: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE					
35	EXTRATO DE LEVEDURA	440945	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	UTILIZACAO: FRASCO 500 G					
	COMPOSICAO 1: HIDROLISADO DE LEVEDURAS UTILIZADO NA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA					
	COMPOSICAO 2: O PRODUTO DEVERA CONTER: FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE ANALISE					



36	COMPOSICAO 3: OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: NOME DO PRODUTO E MARCA, Nº DO LOTE	336320	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	COMPOSICAO 4: NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO					
	COMPOSICAO 5: CARACTERISTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO					
	COMPOSICAO 6: DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO					
	COMPOSICAO 7: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO					
	COMPOSICAO 8: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31					
	COMPOSICAO 9: O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTRADA NA CIA					
	PEPTONA CASEINA					
	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO					
	FINALIDADE: MEIO PARA USO EM SUPLEMENTO PARA MEIOS DE CULTURA					
	APRESENTACAO: OBTIDA PELA DEGRADACAO PANCREATICA DA CASEINA					
	COMPOSICAO II: PRODUTO DESIDRATADO					
	PROPRIEDADES FISICAS: MEIO COM SOLUCAO FINAL COM PH ENTRE 6,5 E 7,5					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA					
37	Complemento: Frasco com 500 gramas.	393126	FRASCO COM 500 GRAMAS	1		
	PEPTONA BACTERIOLOGICA					
	APLICACAO: SUPLEMENTO PEPTONA BACTERIOLOGICA					
	COMPOSICAO: SOLUBILIDADE TOTAL EM AGUA					
	COMPOSICAO I: SOLUCAO FINAL (2%)					
	CARACTERISTICA FISICA: COM PH ENTRE 6.8 E 7.5					
	APRESENTACAO: PRODUTO DESIDRATADO					



38	ARMAZENAGEM: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	393125	FRASCO COM 500 GRAMAS	1		
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	PEPTONA DE CARNE (DIGESTÃO ENZIMÁTICA PANCREÁTICA, PÉPTICA OU TRIPSÍNICA)					
	UTILIZAÇÃO: FONTE DE NITROGÊNIO ORGÂNICO EM VÁRIOS MEIOS DE CULTURA DESTINADOS AO CULTIVO DE BACTÉRIAS/FUNGOS					
	ASPECTO 1: PÓ OU GRANULADO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E SOLTO, COLORAÇÃO BEGE CLARA					
	APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL EM ÁGUA A 1%, 2% E 10%. SOLUÇÃO 1% APRESENTA PH 6,8 A 7,2 (25°C)					
	VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	ROTULO 1: ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; ROTULO 3: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO					
	FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS					
	CARACTERÍSTICA 01: COM FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO					
	CARACTERÍSTICA 02: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS DE SOLUBILIDADE, PH					
	CARACTERÍSTICA 03: APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO					
39	CARACTERÍSTICA 04: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO AGAR CITRATO DE SIMMONS	441856	GRAMA	500		
	UTILIZAÇÃO: UTILIZADO PARA CONFIRMAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS					



40	COMPOSICAO 1: FÓRMULA (PARA 1L) - DIHIDROGENO FOSFATO DE AMÔNIA:0,2G, AZUL DE BROMOTIMOL: 0,08G	326296	FRASCO COM 500 GRAMAS	1		
	COMPOSICAO 2: FOSFATO DE AMÔNIO DISSÓDICO: 0,8G, SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO: 0,2G					
	COMPOSICAO 3: CLORETO DE SÓDIO: 5,0G, CITRATO TRISSÓDICO: 2,0G, _AGAR: 15,0G					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	ROTULO 1: RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E_MARCA, COMPOSIÇÃO					
	ROTULO 2: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO					
	ROTULO 3: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS					
	CARACTERISTICA: COM FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS SOLUBILIDADE, PH; CARACTERISTICA 03: APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO					
	AGAR TRIPTONA GLICOSE EXTRATO DE LEVEDURA (PLATE COUNT AGAR)					
	UTILIZACAO: MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA CONTAGEM DE BACTERIAS HETEROTROFICAS					
	COMPOSICAO 1: FORMULA (PARA 1L): TRIPTONA: 5,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 2,5G; DEXTROSE: 1,0 G; AGAR: 15,0 G					
	ASPECTO: EM PO DESIDRATADO, HOMOGENEO, DE COR BEGE, SOLUVEL EM ÁGUA DESTILADA OU DESIONISADA; LEVEMENTE OPALESCENTE					
	IMPUREZAS 1: IMPUREZAS SEM PRECIPITADO					
	APRESENTACAO EM EMBALAGEM PLASTICA					
	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					



41	ROTULO: DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE; Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO; DEVERA CONTER CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: NOME DO PRODUTO E MARCA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU CATALOGO	474610	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	CARACTERISTICAS GERAIS (SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO E MEIO DE PREPARO); TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE					
	DICLORAN ROSA BENGALA COM CLORANFENICOL (AGAR DRBC); AGAR SELETIVO PARA FUNGOS					
	COMPOSICAO: PARA USO EM CULTIVO DE FUNGOS					
	COMPOSICAO I: COMPOSTO DE: COM PEPTONA 5.0 GRAMAS POR LITRO					
	COMPOSICAO II: GLICOSE 10.0 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO III: FOSFATO DE POTASSIO 1.0 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO IV: DICLORAN 0.002 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO V: SULFATO DE MAGNESIO 0.5 GRAMA POR LITRO					
	COMPOSICAO VI: ROSA BENGALA 0.025 GRAMA POR LITRO					
	CARACTERISTICA FISICA: CLORANFENICOL 0.1 GRAMA POR LITRO					
	CARACTERISTICA FISICA I: AGAR BACTERIOLOGICO 13.0 A 15.0 GRAMAS POR LITRO					
	CARACTERISTICA FISICA II: SOLUCAO FINAL DE PH 5.6 MAIS OU MENOS 0.2					
	APRESENTACAO: APRESENTACAO LIOFILIZADO					
	ARMAZENAGEM: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					



42	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	328528	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	CALDO APLICACAO: EC					
	COMPOSICAO: MEIO PARA USO EM DETECCAO DE COLIFORMES FECAIS					
	COMPOSICAO I: DESIDRATADO					
	COMPOSICAO II: COM PEPTONA DE CASEINA 20.0 G/L					
	COMPOSICAO III: LACTOSE 5.0 G/L					
	COMPOSICAO IV: MISTURA DE SAIS BILIARES 1.5 G/L					
	COMPOSICAO V: FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO 4.0 G/L					
	COMPOSICAO VI: FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 1.5 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA I: CLORETO DE SODIO 5.0 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA II: MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 6.9 MAIS OU MENOS 0.2					
	APRESENTACAO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ARMAZENAMENTO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
43	ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE; PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	326307	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	CALDO APLICACAO: LAURIL SULFATO DE SODIO					
	COMPOSICAO: MEIO PARA USO EM DETECCAO DE COLIFORMES					
	COMPOSICAO I: DESIDRATADO					
	COMPOSICAO II: CATEGORIA P. A.					
	COMPOSICAO III: COM PEPTONA CASEINA 20.0 G/L					
	COMPOSICAO IV: LACTOSE 5.0 G/L					



44	COMPOSICAO V: LAURIL SULFATO DE SODIO 0.1 G/L	364290	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	COMPOSICAO VI: FOSFATO O DIBASICO DE POTASSIO 2.75 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA I: FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 2.75 G/L					
	CARACTERISTICA FISICA II: CLORETO DE SODIO 5.0 G/L					
	APRESENTACAO: MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 6.8 MAIS OU MENOS 0.2					
	ARMAZENAMENTO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE; PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	CALDO APLICACAO: BILE VERDE BRILHANTE - BILE 2%					
	COMPOSICAO: MEIO PARA USO EM CULTURA DE COLIFORMES					
	COMPOSICAO I: DESIDRATADO					
	COMPOSICAO II: COM BILE DE BOI PURIFICADA 20 G/L					
	COMPOSICAO III: PEPTONA DE GELATINA 10 G/L					
	COMPOSICAO IV: LACTOSE 10G/L					
	COMPOSICAO V: VERDE BRILHANTE 0.0133 G/L					
	COMPOSICAO VI: MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7.2 MAIS OU MENOS 0.2					
	CARACTERISTICA FISICA I: AJUSTADO E/OU SUPLEMENTADO COM 20-25 MG/L DE CALCIO E 10 - 12.5 MG/L					
	CARACTERISTICA FISICA II: ESTE MEIO E FORMULADO PARA TER BAIXA CONCENTRACAO DE TIMINA E TIMIDINA					
	APRESENTACAO: DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



45	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE; PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	407313	FRASCO DE 500G	1		
	TRIPTONA					
	UTILIZACAO: FRASCO DO 500G					
	COMPOSICAO 1: PRODUTO PROVENIENTE DE DIGERIDO PANCREATICO DE CASEINA UTILIZADO NA PREPARACAO DE MEIOS CULTURA					
	COMPOSICAO 2: O PRODUTO DEVERA CONTER: FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO					
	COMPOSICAO 3: CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: NOME DO PRODUTO E MARCA					
	COMPOSICAO 4: NUMERO DO LOTE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO					
	COMPOSICAO 5: CARACTERISTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO					
	COMPOSICAO 6: DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO					
	COMPOSICAO 7: TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO					
46	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	346572	FRASCO 50 DISCOS	4		
	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 50 DISCOS					
	SUBSTANCIA: COM PENICILINA G NA CONCENTRACAO 01 UG					
	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM DISCOS - ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABR./VAL.; COMPOSICAO E PROCE.					
47	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA	464923	FRASCO 50 DISCOS	4		
	UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 50 UNIDADE					
	SUBSTANCIA: COM AMPICILINA NA CONCENTRACAO DE 2 UG P/DISCO. DIAMETRO APROXIMADO DE 6 MM.					



48	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CARTUCHO P/ USO EM DISPENSADOR . ROTULO C/ NR DE LOTE, DATA DE FAB., VAL., COMP. E.	329745	FRASCO 50 DISCOS	4		
	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA					
	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 50 UNIDADE					
	SUBSTANCIA: COM 30MCG DE ACIDO CLOROFENICOL, IMPREGNADO EM PAPEL DE FILTRO;					
	DIAMETRO DO DISCO APROXIMADO DE 6					
49	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICA.	464939	FRASCO 50 DISCOS	4		
	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA					
	UNIDADE DE COMPRA: CARTUCHO 50 DISCOS					
	SUBSTANCIA: COM GENTAMICINA NA CONCENTRACAO DE 30 UG					
50	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM DISCOS - ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABR./VAL.; COMPOSICAO E PROCE.	352711	FRASCO 1 LITRO	4		
	ACIDO ORTOFOSFORICO; (ACIDO FOSFORICO) - Cas 7664-38-2					
	CATEGORIA: CATEGORIA PARA ANALISE ACS REAGENTE					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H3PO4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 98 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR MINIMO DE H3PO4 MINIMO DE 85%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
51	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	348255	FRASCO 1 LITRO	3		
	ALCOOL N-BUTILICO - CAS 71-36-3					
	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 1 LITRO					
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A. - ACS;					
	SINONIMOS: 1-BUTANOL E ALCOOL BUTILICO TEOR: COM TEOR 99.8 %;					



52	ANIDRO DENSIDADE: COM DENSIDADE DE 0.81 G/ML; A 25 GRAUS C ACIDO LIVRE: COM PM 74.12; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ARMAZENAGE.	355813	FRASCO 1 LITRO	21		
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA					
	ACIDO CLORIDRICO PA					
	CATEGORIA: CAS: 7647-01-0					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: HCL					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL					
	PUREZA: FERRO 0,2 PPM PUREZA: 36,5 A 38%;					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO INCOLOR FUMEGANTE COM ODOR PUNGENTE; COR (APHA): MAX. 10					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 5 PPM; BROMETO: MAX. 0,005%; SULFATO: MAX. 1 PPM; SULFITO: MAX. 1 PPM					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: CLORETO: MAX. 1 PPM; AMONIO: MAX. 3 PPM; ARSENIO:MAX. 0,01 PPM; METAIS PESADOS: MAX. 1 PPM					
53	CARBONATO DE SODIO	347958	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	CATEGORIA: PADRAO PRIMARIO - Cas 497-19-8					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NA2CO3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR:105.99 G/MOL					
	PUREZA: CALCULADO EM BASE SECA. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



54	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	348265	FRASCO 1 LITRO	2		
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: TEOR MINIMO DE 99%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO; BRANCO E HIGROSCOPICO. FACILMENTE SOLUVEL EM AGUA					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ANIDRO					
	ALCOOL METILICO PA					
	CATEGORIA: CAS: 67-56-1					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: CH3OH					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MIN. 99,8%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR; COR (APHA):MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%					
55	LIMITES DE ACEITACAO 2: ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX 0,002 MEQ/G	348804	FRASCO 1 LITRO	1		
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ALDEIDO: MAX. 0,001%; ÁGUA: MAX. 0,1%					
	CLOROFORMIO PA					
	CATEGORIA: CAS: 67-66-3					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: HCCL3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



56	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	427662	GRAMA	500		
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO; COR(APHA): MAX. 10;					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; METAIS PESADOS: 0,05 PPM					
	NITRATO DE ESTRONCIO					
	CATEGORIA: P.A.; CAS: 10042-76-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: N2O6SR					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 211,63 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
57	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	374566	GRAMA	500		
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	CLORETO DE CROMO III HEXAHIDRATADO					
	CATEGORIA: PURISSIMO; CAS: 10060-12-5					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: CRCL3 . 6H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 266,45 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 98%					
58	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	359009	GRAMA	500		
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	NITRATO DE CALCIO; TETRAHIDRATADO CAS: 13477-34-4					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: CA(NO3)2.4H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 236,15 G/MOL	359009	FRASCO DE 500 GRAMAS	2		
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99%					



59	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	374389	FRASCO DE 500 GRAMAS	4		
	ROTULO C/NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, PUREZA, PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	NITRATO DE ALUMINIO - CAS 7784-27-2					
	FORMULA: FORMULA: AL (NO3)3 . 9 H2O					
	PESO MOLECULAR: P. M. 375,13					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO CARACTERISTICA OXIDANTE; NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA					
60	VALIDADE: DADA PELO FABRICANTE; COM NO MINIMO 12 MESES A VENCER APOS A ENTREGA	428569	Quilograma	2		
	Complemento: Frascos com 500 gramas					
	SULFATO DE ALUMINIO - CAS 10043-01-3					
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: OXIDO DE ALUMINIO, AL2O3 MINIMO 16%					
	ESTADO FÍSICO: NO ESTADO SOLIDO GRANULADO					
	COR: BRANCA					
	UTILIZAÇÃO: PARA TRATAMENTO DE ÁGUA					
	ACONDICIONAMENTO: SACOS VALVULADOS EM POLIETILENO IMPERMEAVEL					
61	CARACTERÍSTICA 1: FERRO SOLUVEL (FE2O3) MAX 0,08%, INSOLUVEIS (%/MASSA) MAX 1%, ACIDEZ LIVRE (%/MASSA-H2SO4) MAX 0.5%	352835	FRASCO 100 GRAMAS	5		
	CARACTERÍSTICA 2: BASICIDADE LIVRE (%/MASSA-AL2O3) MAX 0.5%, UMIDADE(%/MASSA) MAX 25%, PH (SOLUCAO A 1%) 3.0 A 3.6					
	NORMALIZAÇÃO: CONFORME NORMA NBR 14725, DEVENDO SER ENTREGUE COM FISPQ					
	CLORETO DE COBALTO II					
	CATEGORIA: CAS: 7646-79-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: COCL2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 129,84 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 97%					



62	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	357903	FRASCO 100 GRAMAS	5		
	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	NITRATO DE NIQUEL HEXAHIDRATADO - CAS 13478-00-7					
	FORMULA: $\text{Ni}(\text{NO}_3)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$					
	PESO MOLECULAR: 290,81 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA 97%					
	APRESENTACAO 1: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA ROSQUEADA E LACRE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA					
	ROTULO 1: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS					
	ROTULO 2: SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO					
63	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FORNECIDO EM FRASCO	359011	FRASCO 250 GRAMAS	4		
	NITRATO DE BARIO					
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS: 10022-31-8					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: $\text{Ba}(\text{NO}_3)_2$					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 261,336 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,999%					
64	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	347655		1		
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
	BISSULFITO DE SODIO PA ACS					



	UTILIZACAO: PARA USO GERAL EM LABORATORIO FORMULA: FORMULA NAHSO3 - CAS 7631-90-5 PESO MOLECULAR 104,06 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98% ASPECTO: ASPECTO EM PO BRANCO APRESENTACAO: ACONDICIONADO EM FRASCO DE PEAD, COM TAMPA ROSQUEADA COM LACRE VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA ROTULO COM NOME DO PRODUTO E MARCA, FORMULA QUIMICA, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, CAS; Nº DO LOTE, CODIGO DO PRODUTO, DATA DE FAB E DE VAL.; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO				
65	CLORETO DE ESTRONCIO HEXAHIDRATADO P. A. ACS - Cas 10025-70-4 FORMULA: SRCL2.6H2O PESO MOLECULAR: 266,62 G/MOL PUREZA: GRAU P.A. ACS IMPUREZAS 1: LIMITE DE IMPUREZAS: NITRATO <0,002%, SULFATO <0,001%, CHUMBO <0,0005%, BARIO <0,002%, CALCIO <0,05% IMPUREZAS 2: COBRE <0,0002%, FERRO <0,0005%, POTASSIO <0,005%, MAGNESIO <0,0002%, SODIO <0,01% APRESENTACAO 1: COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO OUTRAS CLASSIFICACOES: SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 2058 G/L (40 GRAUS C) VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA ROTULO 1: ROTULO COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO ROTULO 2: SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR	412997	FRASCO COM 100 GRAMAS	5	



66	ROTULO 3: INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONFORME NBR 7500	432344	FRASCO 1 LITRO	1		
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725					
	ANIDRIDO ACÉTICO					
	CATEGORIA: PARA ANÁLISE; CAS: 108-24-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₄ H ₆ O ₃					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 102,1 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MÍNIMA: 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUÊS COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA					
67	VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NADADA DO RECEBIMENTO	347135	FRASCO 500 GRAMAS	2		
	ACETATO DE CHUMBO TETRAHIDRATADO - CAS 301-04-2					
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: PB(C ₂ H ₃ O ₂) ₂					
	PESO MOLECULAR: MASSA MOLECULAR: 325.29					
	PUREZA: COM TEOR MÍNIMO DE 99.5%					
68	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	353039	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	FERROCIANETO DE POTÁSSIO TRIHIDRATADO					
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; ACS					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: K ₄ FE(CN) ₆ .3 H ₂ O - CAS 14459-95-1					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 422.39 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



69	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	366492	FRASCO 500 GRAMAS	4		
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	APRESENTADO EM PO					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: LIMITES MAXIMOS DE CLORETO 0.001%					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: SULFATO 0.01%					
	SULFATO DE COBRE II (SULFATO CUPRICO) PENTAHIDRATADO					
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. CAS 7758- 99-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR CUSO4.5H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 249.68 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 98%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
70	BROMETO DE POTASSIO	380437	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.- CAS: 7758- 02-3					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: KBR					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 119.002 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 99.5%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					



71	LIMITES DE ACEITACAO: COM PH (5% H2O) DE 5 - 8,5	366470	FRASCO 500 GRAMAS	2		
	CLORETO DE BARIO					
	CATEGORIA: P.A.; ACS CAS: 10326-27-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: BACL22H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR; 244.26 G/MOL					
	PUREZA: DOSEAMENTO MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 1: LIMITES MAXIMOS PH (SOLUCAO 5% EM H2O) 5.0 - 8.0. APRESENTADO EM PO OU CRISTAL; HIDRATADO					
72	LIMITES DE ACEITACAO 3: ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA	366474	FRASCO 500 GRAMAS	1		
	CLORETO ESTANHOSO; CLORETO DE ESTANHO II; CLORETO ESTANHOSO DIHIDRATADO					
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: SNCL2.2H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR; 245.65 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 10025-69-1					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					



73	Complemento: Frasco com 500 gramas	350143	FRASCO 1 LITRO	1		
	TRIETANOLAMINA					
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. - CAS: 102-71-6					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C6H15NO3					
	PESO MOLECULAR: MASSA MOLAR: 149.19 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO 99%. ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE					
	VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
74	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	ACETATO DE SODIO - CAS 127-09-3	380436	GRAMA	500		
	UNIDADE DE COMPRA: GRAMA					
	CATEGORIA: CATEGORIA REAGENT PLUS; ANIDRO					
	TEOR: COM TEOR DE PUREZA MAIOR OU IGUAL 99%					
75	ALCOOL ETILICO (ETANOL) CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS 64-17-5	445457	FRASCO 1 LITRO	24		
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C2H5OH					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8% ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO /VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
	LIMITES DE ACEITACAO: ACIDO LIVRE MAXIMO 0,0005 MEQ/G; PORCENTAGEM DE COMPONENTES REDUTORES DE EVAPORACAO MAXIMO 5 MG/L; PORCENTAGEM DE ALCALINIDADE LIVRE MAXIMO 0,0002 MEQ/G					
	COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE ANALISE					



76	CLORETO DE NIQUEL II HEXAHIDRATADO	359087	FRASCO 250 GRAMAS	2		
	CATEGORIA: PARA ANALISE; CAS: 7791-20-0					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NICKL2.6H2O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 237,69 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 97%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
77	FOSFATO DE SODIO BIBASICO - CAS 10039- 32-4	367094	GRAMA	500		
	DESCRICAO: DESCRICAO: PO BRANCO, ALTAMENTE HIGROSCOPICO					
	MATERIAIS VOLATEIS: MATERIAIS VOLATEIS: MAXIMO 5,0% (130 °C / PESO CONSTANTE)					
	TEOR: TEOR: 98,0 - 100,5 (BASE ANIDRA)					
	SUBSTANCIAS INSOLUVEIS: SUBSTANCIAS INSOLUVEIS: MAXIMO 0,4%					
	CLORETO: CLORETO: MAXIMO 0,06%					
	SULFATO: SULFATO: MAXIMO 0,2%					
78	ALCOOL AMILICO - Cas 71-41-0	348233	FRASCO 1 LITRO	1		
	CATEGORIA: P.A.; ALCOOL AMILICO NORMAL (1-PENTANOL ALCOOL PENTILICO)					
	FORMA FISICA: FORMA FISICA FORMULA MOLECULAR C5H12O; PESO MOLECULAR: 88,15 G/MOL; DENSIDADE: 0,815					
	TEOR: TEOR MINIMO 98%					
	EMBALAGEM: EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	IDENTIFICACAO: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, Nº DE LOTE, DATA DEFABRICACAO /VALIDADE, COMPOSICAO E PROCED.					
	TIOCIANATO DE AMONIO PARA ANALISE; CAS 1762-95-4;					
79	MASSA MOLAR 76.12 G/MOL; FORMULA MOLECULAR NH4SCN	375132	Quilograma	1		
	CATEGORIA: PA ACS >99.0%					



	PUREZA: MATERIAL INSOLUVEL <OU=0.005%; PH (A 5%; EM ÁGUA; A 25 GRAU C) = 4.8 - 5.8 TEOR: CLORETO <OU=0.005%; SULFATO <OU=0.0025%; SULFETO <OU=0.001; METAIS PESADOS (COMO PB) <OU=0.0005 NORMAS TECNICAS: ACOMPANHADO DE FISPQ E CERTIFICADO DE ANALISE DENSIDADE 1.31 G/CM3 (20 GRAU C) ACONDICIONAMENTO: FRASCO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA IDENTIFICACAO: ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA				
80	ACETATO DE AMONIO CATEGORIA: CAS 631-61-8 FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C₂H₇NO₂ PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 77,08 G/MOL PUREZA: TEOR >= 98% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE LIMITES DE ACEITACAO: PH 6,2-7,5, 25°C Complemento: Frasco com 1(um) quilo. CLORETO DE SODIO CATEGORIA: PARA ANALISE DE TRACOS, GRAU SUPRAPUR, SOLIDO CRISTALINO FORMULA: FORMULA: NaCl, CAS 7647-14-5 PESO MOLECULAR: 58,44 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,99% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE	352828	Quilograma	2	
81		429086	FRASCO 500 GRAMAS	29	



	VALIDADE: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITAÇÃO: IMPUREZA MÁXIMA (PPM): CÁLCIO 0,10, FERRO 0,050, CHUMBO 0,005, MANGANES 0,010				
	COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE ESPECÍFICO DO LOTE				
82	OXALATO DE SÓDIO CATEGORIA: P.A. PUREZA: FÓRMULA: $\text{Na}_2\text{C}_2\text{O}_4$; P.M. 134 G/MOL TEOR: COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 99.5% NORMAS TÉCNICAS: CAS: 62-76-0 ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO: ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACETONA PA CATEGORIA: CAS: 67-64-1 FÓRMULA MOLECULAR: CH_3COCH_3 PESO MOLECULAR: 58,08 G/MOL PUREZA: ÁGUA: MÁX. 0,5%; PUREZA MÍNIMA: 99,5% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	400844	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	
83	ROTULO EM PORTUGUÊS COM NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NADADA DO RECEBIMENTO LIMITES DE ACEITAÇÃO: LÍQUIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO; COR (APHA): MÁX.10; RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO: MÁX. 0,001%; ÁCIDO TITULÁVEL: MÁX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULÁVEL: MÁX. 0,0006 MEQ/G; ALDEÍDO FORMÍCO (FORMÍCO): MÁX. 0,002%; ALCOOL ISOPROPÍLICO: MÁX. 0,05%; METANOL: MÁX. 0,05%	345904	FRASCO 1 LITRO	34	
84	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA CATEGORIA: CAS: 1336-21-6 FÓRMULA: FÓRMULA MOLECULAR: NH_4OH PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 35,04 G/MOL PUREZA: PUREZA: 28 A 30%	347756	FRASCO 1 LITRO	1	



85	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	345906	FRASCO 1 LITRO	3		
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR; RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 0,002%; GAS CARBONICO: MAX. 0,002%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: CLORETO: MAX. 0,5 PPM; FOSFATO: MAX. 2 PPM; SULFATO: MAX. 2 PPM; METAIS PESADOS: MAX. 0,5 PPM					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: FERRO: MAX. 0,2 PPM; COBRE: MAX. 0,1 PPM; NIQUEL: MAX. 0,1 PPM					
	ACIDO ACETICO GLACIAL PA					
	CATEGORIA: CAS: 64-19-7					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C2H4O2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 60,04 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,7%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO VALIDADE					
86	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO	361166	FRASCO 1 LITRO	13		
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO COM ODOR FORTE; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: BASE TITULAVEL: MAX. 0,0004 MEQ/G; SULFATO (SO4): MAX. 1 PPM;					
	PEROXIDO DE HIDROGENIO PA (ÁGUA OXIGENADA)					
	CATEGORIA: CAS: 7722-84-1					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H2O2					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 34 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MINIMO 30%					



87	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	348275	FRASCO 1 LITRO	20		
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA					
	DEFABRICACAO/VALIDADE					
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR					
	ALCOOL ISOPROPILICO PA					
	CATEGORIA: CAS: 67-63-0					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C3H8O					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA: MINIMA 99,5%;					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO C/NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DEFABRICACAO, VALIDADE, PUREZA E FORMULA					
88	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO	348250	FRASCO 1 LITRO	1		
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ÁGUA: MAX. 0,2%					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: ACIDO OU BASE TITULAVEL: MAX. 0,0001 MEQ/G;					
	ALCOOL BENZILICO PA ACS					
	CATEGORIA: CAS: 100-51-6					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C6H5CH2OH					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 108,14 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 98%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO					



89	CLORETO DE COBRE I (OSO) PA	437236	GRAMA	500		
	CATEGORIA: PARA ANALISE					
	FORMULA: FORMULA CUCL; CAS: 7758 89 6					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 99.00 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MIN. 97%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO COMPOSICAO; LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; FABRICANTE E RESPONSAVEL TECNICO					
	VALIDADE: VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA					
	LIMITES DE ACEITACAO: INSOLUVEIS EM ACIDO MAX. 0.02%					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: SULFATO (SO4) MAX. 0.1%; ARSENICO (AS) MAX. 0.001%; FERRO (FE) MAX. 0.005%					
	COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ					
90	CARBONATO DE AMONIO; CAS: 10361-29-2	431935	FRASCO DE 500 GRAMAS	2		
	CATEGORIA: PARA ANALISE; PADRAO ACS					
	FORMULA: NAO SE APLICA					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 157,13 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 30%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO C/ NR. DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PUREZA, FORMULA E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO					
91	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO - CAS: 7722-76-1	353013	QUILOGRAMA	1		
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; ACS					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NH4H2PO4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 115.03 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 98%					



	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 7722-76-1				
	Complemento: Pacote ou frasco com 1 Quilo				
92	NITRATO DE CHUMBO II	400839	GRAMA	1000	
	CATEGORIA: PA ACS				
	PUREZA: PM: 331.2 G/MOL				
	TEOR: FORMULA: N2O6PB				
	NORMAS TECNICAS: CAS: 10099-74-8				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO MATERIAL				
	IDENTIFICACAO: ROTULO COM NOME; NUMERO DO LOTE; PROCEDENCIA E VALIDADE DE NO MINIMO 75% PARA VENCER				
93	NITRATO DE COBALTO (II) HEXAHIDRATADO	359008	FRASCO 250 GRAMAS	4	
	CATEGORIA: P. A.; CAS 10026-22-9				
	FORMULA: CO(NO3)2.6H2O				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 291.03 G/MOL				
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98%				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
94	ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO; DATA DE FABRICACAO / VALIDADE / LOTE / PROCEDENCIA/PUREZA E DEMAIS CARACT	456202	FRASCO 500 GRAMAS	7	
	VALIDADE: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO				
	BIFTALATO DE POTASSIO ANIDRO PA, 500G - CAS 877-24-7				
	UTILIZACAO: USO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS				
	FORMULA: FORMULA: C8H5KO4				



	PESO MOLECULAR: P.M = 204,22G PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,50% IMPUREZAS 1: MATÉRIA INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,005% IMPUREZAS 2: COMPOSTOS CLORADOS (COMO CL): MÁXIMO DE 0,003% IMPUREZAS 3: SÓDIO: MÁXIMO DE 0,005% VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO ROTULO C/ AS INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA / MOLECULAR; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, Nº DO LOTE, DATA DE FAB. E VAL.; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSAVEL, INSTRUÇOES DE ARMAZENAMENTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: - FRASCO 500 G CARACTERISTICA 02: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC CARACTERISTICA 03: 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOSDA ESPECIFICACAO CARACTERISTICA 01: DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA (PADRAO ABNT)				
95	SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO - CAS 7447-40-7 CATEGORIA: 3M FORMULA: PARA USO EM ELETRODO COMBINADO PESO MOLECULAR: COM SISTEMA AG/AGCL ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO REFORCADO E APROPRIADO; QUE MATENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATA DE FAB./DATA DE VAL./PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE LIMITES DE ACEITACAO: SOLUCAO INCOLOR E LIMPIDA Complemento: Frasco com 1 Litro	354253	FRASCO 1 LITRO	6	



96	IODETO DE POTASSIO PA - CAS 7681-11-0	353072	FRASCO COM 500G	35		
	FORMULA: FÓRMULA MOLECULAR KI					
	PESO MOLECULAR: 166,01 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA 99.5 - 100.5 %					
	IMPUREZAS 1: COBRE E FERRO MÁXIMO DE 0.0002 %					
	APRESENTACAO 1: VALIDADE MÍNIMA 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
	VALIDADE: ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO/FÓRMULA QUÍMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE					
	ROTULO 1: QUÍMICO RESPONSÁVEL NÚMERO DO LOTE, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
	ROTULO 2: INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO					
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500G					
	CARACTERÍSTICA 01: CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO					
	CARACTERÍSTICA 02: FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS FISPQ, CONFORME NBR 14725					
	CARACTERÍSTICA 03: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONFORME NBR 7500					
97	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO - CAS 10196-18-6	420021	FRASCO 125 GRAMAS	52		
	UTILIZAÇÃO: P. A.					
	FORMULA: FÓRMULA MOLECULAR $Zn(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$					
	PESO MOLECULAR: 297,47 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%					
	ASPECTO: ASPECTO SÓLIDO BRANCO INODORO					
	APRESENTACAO 1: EM EMBALAGEM APROPRIADA					
	OUTRAS CLASSIFICAÇÕES: NÚMERO ONU 1514					
	VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					



98	ROTULO 1: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO EM PORTUGUES, FORMULA, PESO MOLECULAR, PUREZA	412728	FRASCO 100 GRAMAS	20		
	ROTULO 2: DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA					
	NITRATO DE PRATA					
	CATEGORIA: P.A. - CAS: 7761-88-8					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: AGNO3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 169.87 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
99	TIPO INDICADOR UNIVERSAL DE PH, EM TIRAS	412644	CAIXA 100 UNIDADES	45		
	FINALIDADE: PARA INDICACAO DE PH					
	COR: FAIXA DE MEDICAO DE PH: 0 A 14					
	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
100	CLORETO DE AMONIO	352801	FRASCO 500 GRAMAS	16		
	CATEGORIA: P.A.; PADRAO ACS - CAS: 12125-02-9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NH4CL					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 53.49 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 99.5%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					



101	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	412635	FRASCO 100 GRAMAS	140		
	LIMITES DE ACEITACAO: APRESENTADO EM PO					
	CARBONATO DE CALCIO					
	CATEGORIA: P.A.; ACS - CAS: 471-34-1					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: CACO3					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 100.09 G/MOL					
	PUREZA: TEOR MINIMO DE 99%					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
102	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO	445526	QUILOGRAMA	12		
	HIDROXIDO DE SODIO - CAS 1310-73-2					
	CATEGORIA: P.A., FORMULA NAOH					
	FORMA DE AGREGACAO: EM FORMA DE ESCAMAS					
	TEOR: CARBONATO (NA2CO3) MÁXIMO DE 0,6%; CLORETOS (NACL) MÁXIMO DE 0,030%; FERRO (FE) MÁXIMO DE 6,0PPM					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA FABRICACAO, FORMULA E PROCEDENCIA, LAUDO DE ANÁLISE E VALIDADE MINIMA:.					
	PUREZA: LIMITES MAXIMOS 98 A 100 %					
103	HIDRATAÇÃO: BASTANTE SOLUVEL EM ÁGUA (EXTREMAMENTE CORROSIVO)	385445	FRASCO 250 GRAMAS	2		
	CIANETO DE POTASSIO					
	CATEGORIA: CATEGORIA P. A.; FORMULA KCN					
	PUREZA: PUREZA MINIMA 99%					
	TEOR: Nº CAS: 151-50-8					
	NORMAS TECNICAS: NORMAS TECNICAS 147254/2014 DA ABNT. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES					



104	DENSIDADE: DENSIDADE: 1.520 GR/CM3	359256	GRAMA	4000		
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO					
	IDENTIFICACAO: ROTULO COM N DE LOTE; DATA DE FAB.; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA; DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS					
	CROMATO DE POTASSIO					
	CATEGORIA P.A. - CAS: 7789-00-6					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: K2CRO4					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 194.19 G/MOL					
	PUREZA: COM TEOR MINIMO 99%; COM CERTIFICADO DE ANALISE					
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO E PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM PO					
	LIMITES DE ACEITACAO 3: COM LIMITES DE MATERIAIS INSOLUVEIS MAXIMO 0.005%					
105	Complemento: Pacote ou Frasco com 1 quilo	412588	FRASCO 500 GRAMAS	8		
	DICROMATO DE POTASSIO					
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. - CAS 7778-50- 9					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: K2CRO7					
	PESO MOLECULAR: MASSA MOLECULAR: 294.18 G/MOL					
	PUREZA: PUREZA DE NO MINIMO 99%					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					



106	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE	412637	GRAMA	8500	
	VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM CRISTAIS VERMELHO ALARANJADOS				
	BICARBONATO DE SODIO (HIDROGENOCARBONATO DE SODIO); CAS 144-55-8				
	CATEGORIA: CATEGORIA PA				
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: NAHCO3				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 84.01 G/MOL				
	PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99.7% (COMPROVADA PELO LAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE DO FABRICANTE)				
	ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; C/ TAMPA LACRE DO TIPO INVIOLEVEL				
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO: LOTE; DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE; PROCEDENCIA; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA				
	LIMITES DE ACEITACAO: TEOR DE CLORETO MAXIMO DE 0.015% (COMPROVADO PELO LAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE DO FABRICANTE)				
	LIMITES DE ACEITACAO 2: TEOR DE SULFATO MAXIMO DE 0.015% (COMPROVADO PELO LAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE DO FABRICANTE)				
107	LIMITES DE ACEITACAO 3: EM PÓ	347289	FRASCO 1 LITRO	39	
	COMPLEMENTO: EM EMBALAGEM DE TRANSPORTE SEGURA; C/ IDENTIFICACAO EXTERNA; FISPQ E LAUDO/CERTIFICADO DE ANALISE				
	ACIDO SULFURICO				
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A. ACS				
	FORMULA MOLECULAR: H2SO4				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 98.08 G/MOL; CAS: 7664-93-9				



	PUREZA: COR (APHA) MAX. 10				
	ACONDICIONADO EM MBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATAS DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO: COM TEOR DE DOSEAMENTO 95% - 98%; METAIS PESADOS COMO CHUMBO MAX. 1 PPM; COMPOSTO DE CL MAX. 0.2 PPM; NO3 MAX. 0.5 PPM; NH4 MAX. 2 PPM; AS MAX. 0.01 PPM; FE MAX. 0.2 PPM; HG MAX. 5 PPM; PORCENTAGEM DE RESIDUO APOS IGNICAO MAX. 5 PPM; SUBS; RED. PERMANGANATO (COMO SO2) MAX. 2 PPM				
108	ACIDO NITRICO	356173	FRASCO 1 LITRO	34	
	CATEGORIA: P. A.; PADRAO ACS - CAS: 7697-37-2				
	FORMULA MOLECULAR: HNO3 PESO MOLECULAR: 63.01 G/MOL PUREZA MINIMA: 65%. COM DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANCA				
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATAS FABRICACAO/ VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR				
	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, PA, ACS - CAS: 7446-20-0				
109	UTILIZACAO: PARA ANALISES AMBIENTAIS	400859	FRASCO COM 500 GRAMAS	1	
	FORMULA: FORMULA ZNSO4. 7H2O				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR 287,56G/MOL				
	PUREZA: PUREZA 99,0 - 103,0%				



	IMPUREZAS 1: MATERIAIS INSOLUVEIS MAXIMO DE 0,01%, PH (SOLUCAO 5% A 25°C) 4,4 -6,0; NITRATO MAXIMO 0,002%; AMONIA MAXIMO 0,001%; CALCIO MAXIMO 0,005%; CHUMBOMAXIMO 0,003%; MAGNESIO MAXIMO 0,005%; POTASSIO MAXIMO 0,01%; SODIO MAXIMO 0,05%; CLORETO MAXIMO 5PPM; FERRO MAXIMO 5PPM; MANGANES MAXIMO 2PPM; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU COM VALIDADE SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM CONTER NO ROTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE (CONFORME CDC ART. 31); NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO(NR26.6) CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONFORME NBR/ISO 17025 (5.10.2 E 5.10.3); COM FISPQ (NBR 14725) E FICHA DE EMERGÊNCIA SEGUNDO PADRÃO ABNT; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME NBR 7500				
110	NITRATO DE MANGANES II TETRAHIDRATADO CATEGORIA: PARA ANÁLISE - CAS: 20694-39-7 FORMULA: FORMULA $MN(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 251.01 PUREZA: PUREZA MINIMA DE 97% ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO COM NOME DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO GLICERINA PA CATEGORIA: CAS: 56-81-5 FORMULA: FORMULA MOLECULAR: $C_3H_8O_3$ PESO MOLECULAR: 92,0776 G/MOL PUREZA: PUREZA: MIN. 99,5%	359023	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	
111		416624	FRASCO 1 LITRO	3	



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE				
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO				
	LIMITES DE ACEITACAO: LIQUIDO INCOLOR; AGUA: MAX. 0,5%; RESIDUO APOS IGNICAO: MAX. 0,005%; COMPOSTOS CLORADOS: MAX.0,003%; SULFATO: MAX. 0,001%; ESTERES E ACIDOS GRAXOS: MAX. 0,05%; LIMITES DE ACEITACAO 3: METAIS PESADOS: MAX 2 PPM				
112	ALCOOL ISOPROPILICO	425283	FRASCO 5 LITROS	2	
	CATEGORIA: P.A ACS - CAS 67-63-0				
	TEOR: COM TEOR DE 99.8%, RESIDUO DE EVAPORACAO < 0,0001%				
	PUREZA: LIMITES: TEOR DE AGUA <0,05%, TEOR DE FERRO MAX.0,00001%, DE NITRATO MAX.300				
	PPB, DE NIQUEL MAX.				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR APROPRIADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULAGEM: ROTULO COM NR DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRIC/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA				
113	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO (ETANOL)	349664	FRASCO 5 LITROS	2	
	CATEGORIA: P.A., PADRAO ACS, CAS: 64-17-5				
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C ₂ H ₆ O				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL				
	PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8%				
	ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA				
	VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO				
	LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: LIQUIDO				
114	ACETONA	345905	FRASCO 5 LITROS	3	
	CATEGORIA: P.A., PADRAO ACS, CAS: 67-64-1				
	FORMULA MOLECULAR: C ₃ H ₆ O				



	PESO MOLECULAR: 58,08 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,8% ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO LIMITES DE ACEITACAO: ASPECTO: LIQUIDO; RESIDUO DE EVAPORACAO MAX. 0,0005%, TEOR DE ÁGUA MAX. 0,05%; LIMITES DE ACEITACAO 2: ACIDOS TITULAVEIS MAX. 0,0002 MEQ/G, BASES TITULAVEIS MAX. 0,0002% MEQ/G				
115	PEROXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA) CONCENTRAÇÃO 35% CATEGORIA: CAS: 7722-84-1 FORMULA: FORMULA MOLECULAR: H2O2 PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 34 G/MOL ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO	412697	FRASCO 1 LITRO	3	
116	CLORETO DE FERRO - CAS 10025-77-1 CATEGORIA: III; P.A. ; FORMULA FECL3.6H2O HIDRATAÇÃO: HEXA HIDRATADO CARACTERISTICA FISICA: EM PO COMPOSICAO: CLORETO FERRICO; COM TEOR MINIMO 99% ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO PARA O PRODUTO ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA. COMPOSICAO I: ACIDO LIVRE MAX. 0.2%. COM CERTIFICADO DE ANALISE.	353591	FRASCO 500 GRAMAS	3	
117	ACIDO ACETILSALICILICO - CAS 50-78-2 UTILIZACAO: PARA USO GERAL EM LABORATORIO -PUREZA: P.A.	371848	FRASCO 500 MG	24	



	FORMULA MOLECULAR C ₉ H ₈ O ₄				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR DE 180,16 G/MOL				
	ASPECTO: ASPECTO SOLIDO, CRISTAL BRANCO INODORO				
	APRESENTACAO EM FRASCO DE PLASTICO				
	VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA				
	ROTULO COM NOME DO PRODUTO E MARCA, FORMULA QUIMICA, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, CAS; NUMERO DO LOTE, CODIGO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO				
	SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO				
	CATEGORIA P.A. - CAS: 10034-99-8;				
	FORMULA: FORMULA QUIMICA: MgSO ₄ .7H ₂ O				
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 246.48 G/MOL; CAS: APRESENTADO EM PO				
	PUREZA: FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS (FISPQ)				
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
118	ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA	412495	FRASCO 500 GRAMAS	1	
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO: PRESENÇA DE METAIS PESADOS MENOR OU IGUAL A 0.005%; PH 5.0 A 8.0 (50 G/L; H ₂ O; 20 GRAUS C); OBRIGATORIO APRESENTACAO DO CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA; CONTENDO RELACAO E LIMITES DE IMPUREZ				
	TARTARATO DE SODIO E POTASSIO TETRAHIDRATADO -				
	CATEGORIA P. A.; ACS; ISO				
119	FORMULA MOLECULAR: C ₄ H ₄ KNAO ₆ .4H ₂ O	348685	FRASCO 500 GRAMAS	7	
	PESO MOLECULAR: 282.22 G/MOL; CAS: 6381-59-5				



	PUREZA: COM TEOR MIN. DE PUREZA DE 99%				
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATAS DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA				
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
	LIMITES DE ACEITACAO: APRESENTADO EM PO; VALOR DE PH 7.0 - 8.5 (5%; AGUA; 25 GRAUS C); TEORES MAXIMOS: FERRO 0.0005%; CHUMBO 0.0005%; MATERIAL INSOLUVEL 0.005%; CLORETO 0.0005%; FOSFATO 0.001%; SULFATO 0.005%; CALCIO 0.004%; COBRE 0.0005%. ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE E FICHA DE SEGURANÇA				
120	ACETILACETONA CATEGORIA: PARA SINTESE; CAS: 123-54-6 FORMULA MOLECULAR: C5H8O2 PESO MOLECULAR: 100,12 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA: 99,5% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VAL. DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO	345880	FRASCO 1 LITRO	1	
121	EDTA, ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO, SAL DISSODICO; DIHIDRATADO CATEGORIA: P.A.; PADRAO ACS; CAS: 6381-92-6 FORMULA MOLECULAR: C10H14N2O8NA2.2H2O PESO MOLECULAR: 372,24 G/MOL PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO C/ Nº DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FAB/VAL, FORMULA, PUREZA E PROCEDENCIA VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO	419372	FRASCO DE 500 GRAMAS	1	
122	CALDO MUELLER HINTON	326883		1	



	FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ANTIBIOGRAMA - TESTE DE SENSIBILIDADE APRESENTACAO: DESIDRATADO COMPOSICAO I: COM AMIDO DE BATATA 1,5G/L, EXTRATO DE CARNE 2G/L COMPOSICAO II: HIDROLISADO ACIDO DE CASEINA 17,5G/L PROPRIEDADES FISICAS: PH FINAL 7,3 +/- 0,1 - DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA				
123	ACETONA CATEGORIA: GRAU UV/HPLC - CAS: 67-64-1 FORMULA MOLECULAR: C3H6O PESO MOLECULAR: 58.8 G/MOL PUREZA: FILTRADO COM MEMBRANA 0.2 MMS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO CONTENDO Nº DE LOTE; DATAS DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE LIMITES DE ACEITACAO: TEOR MINIMO 99.8%; COM TEORES MAXIMOS DE RESIDUOS POS EVAPORACAO DE 2 MG/L; ÁGUA 0.05%; ACIDEZ 0.0002 MEQ/G; ALCALINIDADE 0.002 MEQ/G	345903	FRASCO 1 LITRO	24	
124	ACETATO DE ETILA CATEGORIA: HPLC; CAS: 141-78-6 FORMULA MOLECULAR: C4H8O2 PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL PUREZA MINIMA: 99,96% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO	362992	FRASCO 1 LITRO	25	



125	HIDROXICARBONATO DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO CARBONATO DE MAGNÉSIO PENTAHIDRATADO)	397872	FRASCO 250G	30		
	FORMULA: 4MGCO3.MG(OH)2.5H2O					
	PUREZA: PA					
	APRESENTACAO: FRASCO 250G					
	VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
	ROTULO: DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS.					
126	ACIDO FLUORIDRICO	352687	FRASCO 1 LITRO	1		
	CATEGORIA: CATEGORIA P.A.; PADRAO ACS					
	FORMULA: FORMULA MOLECULAR: HF					
	PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 20,01 G/MOL					
	PUREZA: FAIXA DE PUREZA: 48 - 51 %					
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
	ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA					
	VALIDADE: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
	LIMITES DE ACEITACAO: CAS: 7664-39-3					
	LIMITES DE ACEITACAO 2: APRESENTADO EM LIQUIDO					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. Edital da Licitação - **[PREGÃO]** nº **NN/AAAA – [SIGLA DA UNIDADE]**
- 1.3.2. Termo de Referência;
- 1.3.3. Proposta Comercial datada de **[NN/NN/NNNN]**;--
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) DOS ITENS DE CADA LOTE, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.1.1.1. Não haverá vedação à subcontratação de nenhum dos itens constantes dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.2.1. Qualquer item constante dos lotes 1, 2, 3, 4, e 5 poderá ser subcontratado, desde que o total dos itens subcontratados não ultrapasse 25% do TOTAL DOS ITENS.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



- 4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. O **valor total** da contratação é de **R\$..... (.....)**, de acordo com as quantidades e preços indicados/estimados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **DD/MM/AAAA**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2.1. Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = Po . [(IPC / IPCo) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste.



Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

IPC / IPCo = variação do **IPC FIPE** - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta)** dias contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Entregar o objeto e, quando aplicável, disponibilizar, por meio virtual ou físico, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).
- 9.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, previamente ao término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e correspondente pedido de prorrogação, nos termos do art. 6º da Resolução USP nº 8.548/2023.
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando aplicável.
- 9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável.
- 9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou



que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - c) dar causa à inexecução total do contrato.
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - ii. **Multas** aplicadas e calculadas nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#).
 - iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.2.1. A aplicação das multas será realizada conforme o disposto a seguir, nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#):



- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.
 - a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
 - II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.
 - b) A multa moratória, é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.
 - b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:
 - III. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - IV. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
 - b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Resolução USP nº 8548/2023](#).
 - c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa o **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([art. 159](#)).
- 11.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 11.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 11.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 11.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).
 - 11.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).



- 11.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 11.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas. e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
 - 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - I. Gestão/Unidade:
 - II. Fonte de Recursos:



- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Lorena, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____



ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

9. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YJF4-IJTC-BQ87-K6TF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YJF4-IJTC-BQ87-K6TF>

Durval Rodrigues Junior

Nº USP: 6495737

Data: 15/12/2025 17:30